

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Cajuina, Prox ao nº 1223 S-N, Noivos, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 3

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.751

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Iverdon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Célio Pinheiro com Av. Ind. Gil Martins, 2456 - Três Andares, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Aíves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.515

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Ipês, prox ao nº 1361, São João, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 5.698

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves
CPF: 432.529.903-
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves
CPF: 432.529.903-3
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Ipês, prox ao nº 1361, São João, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-30
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 5.769

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

- 2.10.1 ____ Passarela
2.10.2 ____ Passagem subterrânea
2.10.3 ____ Viaduto
2.10.4 ____ Ponte
2.10.5 ____ Pórtico
2.10.6 ____ Linha Férrea
2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

- 1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito
1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07
1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

- 2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:
2.1.2 Avenida Duque de Caxias x Av. Marechal Castelo Branco, 2732, Santa Rosa, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

- 2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

- 2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)
2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-3
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.569

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-36
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.9.5 ☒ Veículos não motorizados

2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ☐ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ☐ Passarela

2.10.2 ☐ Passagem subterrânea

2.10.3 ☐ Viaduto

2.10.4 ☐ Ponte

2.10.5 ☐ Pórtico

2.10.6 ☐ Linha Férrea

2.10.7 ☐ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34

4.2 Matrícula nº:

CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Duque de Caxias x Av. Marechal Castelo Branco, 2732, Santa Rosa, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.123

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Aives Barreto
CPF: 432.529.903-3
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-36
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Henry Wall de Carvalho Próx ao N° 5597 - Areias, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves
CPF: 432.528.11
CREA: 2.016
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 01

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 11.689

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves
CPF: 432.525.1
CREA: 2.016
Superintendente
STRANS

2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____RODOVIA: ____km: ____Metros: ____/Município/UF:

2.1.2 Av. Industrial Gil Martins com a Rua Argentina, 2593 - Tabuleta, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 ____Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 01

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.331

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weidson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Industrial Gil Martins com Av. Barão Castelo Branco, 2183 - Monte Castelo, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves
CPF: 432.529.84
CREA: 2.018
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD):7.847

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Brito
CPF: 432.529.908-
CREA: 2.016/0
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Industrial Gil Martins com a Av. Barão de Castelo Branco, 2183 - Monte Castelo, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD):8.176

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-30
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

- 2.10.1 ____ Passarela
2.10.2 ____ Passagem subterrânea
2.10.3 ____ Viaduto
2.10.4 ____ Ponte
2.10.5 ____ Pórtico
2.10.6 ____ Linha Férrea
2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Industrial Gil Martins com a Rua Orgmar Monteiro, 3220 - Três Andares, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-8
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 01

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.222

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Wellington Alves Bandeira SR 3.1
CPF: 432.529.903-3.4
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Barreira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Jerumenha x Av. Castelo do Piauí, s/n - Memorare, Teresina - PI,
próximo a Unidade Escolar Prefeito Freitas Neto

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves
CPF: 432.529.903-8
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☒ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☐ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.743

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Joaquim Nelson, Próx ao N°1380 - Redonda, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Active

2.7.2 ☒ Declive

2.7.3 ☐ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 5.345

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Joaquim Nelson, Próximo ao N° 1380 - Redonda, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 2

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ☒ Declive

2.7.3 ____ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 5.764

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-84
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Wellington Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Joaquim Ribeiro com Rua Barroso, 1120 - Centro (Sul), Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Avelar
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☒ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☐ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.847

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves Balduino
CPF: 432.529.903-3
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. José Francisco de Almeida Neto com Rua José vieira Chaves, 2000
- Qd. 54 Sl. 2008 - Itararé, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.732

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. José Francisco de Almeida Neto com a Av. 31, 222-268 - Itararé, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.998

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. José Francisco de Almeida Neto, Próx. ao N° 2767 - Itararé, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Verdon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.971

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. José Francisco de Almeida Neto, Próx ao N° 2767 - Itararé, Teresina/PI

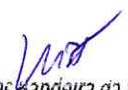
2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.881

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Maranhão, Próx ao N° 2141 - Matinha, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.376

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weilton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Mal. Castelo Branco com a Rua Francisco Mendes, 1271 - Morro da Esperança, Teresina - PI,

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves *Carvalho* *Carvalho*
CPF: 432.529.903-04
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.546

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-
CREA: 2.016/E
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Miguel Rosa com a Av. Valter Alencar, 6196 - Vermelha, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Wellington Alves da Rocha
CPF: 432.529.903-5
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 12.669

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
2.9.7 _____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

- 2.10.1 _____ Passarela
2.10.2 _____ Passagem subterrânea
2.10.3 _____ Viaduto
2.10.4 _____ Ponte
2.10.5 _____ Pórtico
2.10.6 _____ Linha Férrea
2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon
CPF: 432.500
CREA: 2.0
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Miguel Rosa com a Av. Valter Alencar, 6196 - Vermelha, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Active

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 12.431

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Miguel Rosa, Prox ao nº 2626 N-S, Centro (Sul), Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Welson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 2

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.871

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Nota
Weidson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

- 2.10.1 ____ Passarela
2.10.2 ____ Passagem subterrânea
2.10.3 ____ Viaduto
2.10.4 ____ Ponte
2.10.5 ____ Pórtico
2.10.6 ____ Linha Férrea
2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

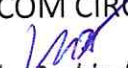
3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Nossa Sra. de Fátima com Av. Lindolfo Monteiro, 1525 - Fátima, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weidson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.997

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Aives Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Padre Humberto Pietro Grande, prox ao nº 3015, São Raimundo, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 3

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.812

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
2.9.7 ____ Outros: _____
2.10 Obras de Arte:
2.10.1 ____ Passarela
2.10.2 ____ Passagem subterrânea
2.10.3 ____ Viaduto
2.10.4 ____ Ponte
2.10.5 ____ Pórtico
2.10.6 ____ Linha Férrea
2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves
CPF: 432.529.903-3
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Padre Humberto Pietro Grande, prox ao nº 3015, São Raimundo, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 3

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.457

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas



- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Poty Velho, a 170m da rotatória com a Rua Dr. Josué Moura Santos, Santa Rosa, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 3

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 6.517

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas



2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Poty Velho, a 220m da rotatória com a Rua Dr. Josué Moura Santos, Santa Rosa, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 3

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Active

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 6.598

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas



2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Poty Velho x Rua Pau D'arco, 3708 - Santa Rosa, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 6.156

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Av. Senador Area Leão, 600 - São Cristóvão, Teresina - PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.624

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Aves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 _____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 _____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 _____ Passarela
- 2.10.2 _____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 _____ Viaduto
- 2.10.4 _____ Ponte
- 2.10.5 _____ Pórtico
- 2.10.6 _____ Linha Férrea
- 2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:


Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Av. Senador Area Leão, 600 - São Cristóvão, Teresina - PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.888

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.9.5 ____ Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte

2.10.5 ____ Pórtico

2.10.6 ____ Linha Férrea

2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Rua Alaíde Marques, 2570 - Piçarreira, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Aivaldo Avelino da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 x Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 x Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.981

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 x Pedestres

2.9.4 x Ciclistas


Weixon Aives Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-38
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
2.9.7 ____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

- 2.10.1 ____ Passarela
2.10.2 ____ Passagem subterrânea
2.10.3 ____ Viaduto
2.10.4 ____ Ponte
2.10.5 ____ Pórtico
2.10.6 ____ Linha Férrea
2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Welton Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____RODOVIA: _____km: _____Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Rua Prof. Amalia Pinheiro, 5072 - Piçarreira, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 _____Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-24
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.321

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Aives Banqueira da Silva
CPF: 432.529.903-3
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Rua Prof Amalia Pinheiro, 5072 - Piçarreira, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.017

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Ailton Aves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Rua Visconde da Parnaíba, 1860 - Morada do Sol, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 03

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 10.002

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____ Crianças

2.9.2 ____ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Pres. Kennedy com a Av. Dom Severino, 1041 - Horto, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-32
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.324

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Avelar Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Raul Lopes, Ponte Estada, 1500 - Fátima, Teresina/PI

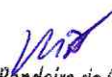
2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.651

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Raul Lopes, Ponte Estaiada, 1500 - Fátima, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-37
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.145

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves da Rocha
CPF: 432.529.903-
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.9.5 _____ Veículos não motorizados

2.9.6 _____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 _____ Outros: _____

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 _____ Passarela

2.10.2 _____ Passagem subterrânea

2.10.3 _____ Viaduto

2.10.4 x _____ Ponte

2.10.5 _____ Pórtico

2.10.6 _____ Linha Férrea

2.10.7 _____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Raul Lopes, Próximo ao N° 2141 - Noivos, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N/S

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Avelino Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Ative

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.777

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Baidueira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

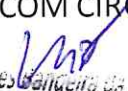
3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:


Weldon Alves
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Raul Lopes, Próx ao N° 2141 - Noivos, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.916

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 R. Visc. da Parnaíba x Av. Pres. Kennedy, 3377 - Horto, Teresina - PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☒ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☐ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☒ Declive

2.7.3 ☐ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.458

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____RODOVIA: _____km: _____Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Alameda Parnaíba, Próx. ao N° 3015 - Matinha, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 _____Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 _____Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 x ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Alameda Parnaíba, Próx. ao N° 3015 - Matinha, Teresina/PI

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O/L

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 2

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☒ Declive

2.7.3 ☐ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 8.915

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weidson Avelar Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ☐ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ☐ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ☐ Passarela
- 2.10.2 ☐ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ☐ Viaduto
- 2.10.4 ☒ Ponte
- 2.10.5 ☐ Pórtico
- 2.10.6 ☐ Linha Férrea
- 2.10.7 ☐ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Ayrton Sena x R. Brasília, Quadra H2, Casa 48 - Esplanada, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L/O

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weldon Aives Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ☐ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ☐ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ☐ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 6.798

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☐ Crianças

2.9.2 ☐ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Weldon Avelino
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

4.1 Nome:

Weldon Alves
CPF: 432.529.903-1
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

4.2 Matrícula nº:

4.3 Assinatura:

ANEXO I

LEVANTAMENTO TÉCNICO - CONTROLADOR DE VELOCIDADE
(LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Barão de Castelo, prox ao nº 4011, Três andares, Teresina – PI.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S/N

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e (Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária: (art. 60 do CTB)

2.3.1 arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)


Weidson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 ☒ Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis).

Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 2

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Aclive

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 11.671

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

Werson Aíves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

- 2.9.5 ____ Veículos não motorizados
- 2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens
- 2.9.7 ____ Outros: _____
- 2.10 Obras de Arte:
- 2.10.1 ____ Passarela
- 2.10.2 ____ Passagem subterrânea
- 2.10.3 ____ Viaduto
- 2.10.4 ____ Ponte
- 2.10.5 ____ Pórtico
- 2.10.6 ____ Linha Férrea
- 2.10.7 ____ Outras: _____

3. VELOCIDADE:

3.1 Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (km/h): 60 Km/h

3.1.1 Data: 03/12/2020.

4. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

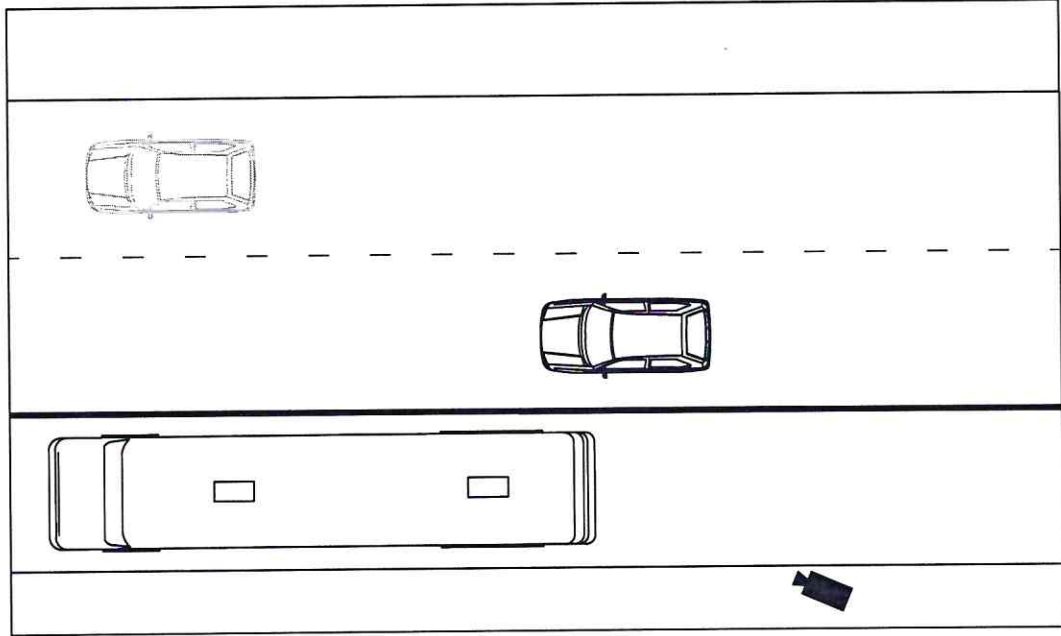
4.1 Nome:

4.2 Matrícula nº:

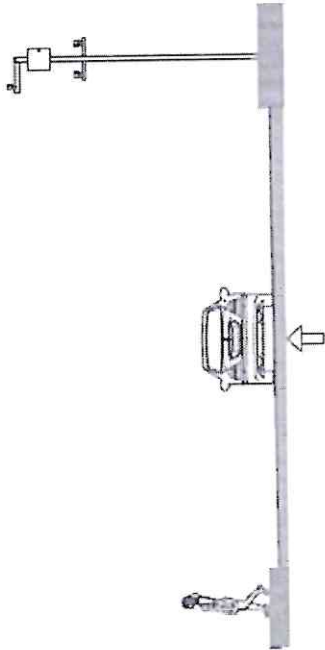
4.3 Assinatura:


Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

AV. BARÃO DE C. BRANCO



AV. IND. GIL MARTINS



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO
OESTE / LESTE

COORDENADAS
-5.114311 -42.793259



PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS

UF: PI
Município: TERESINA
Bairro: Redenção

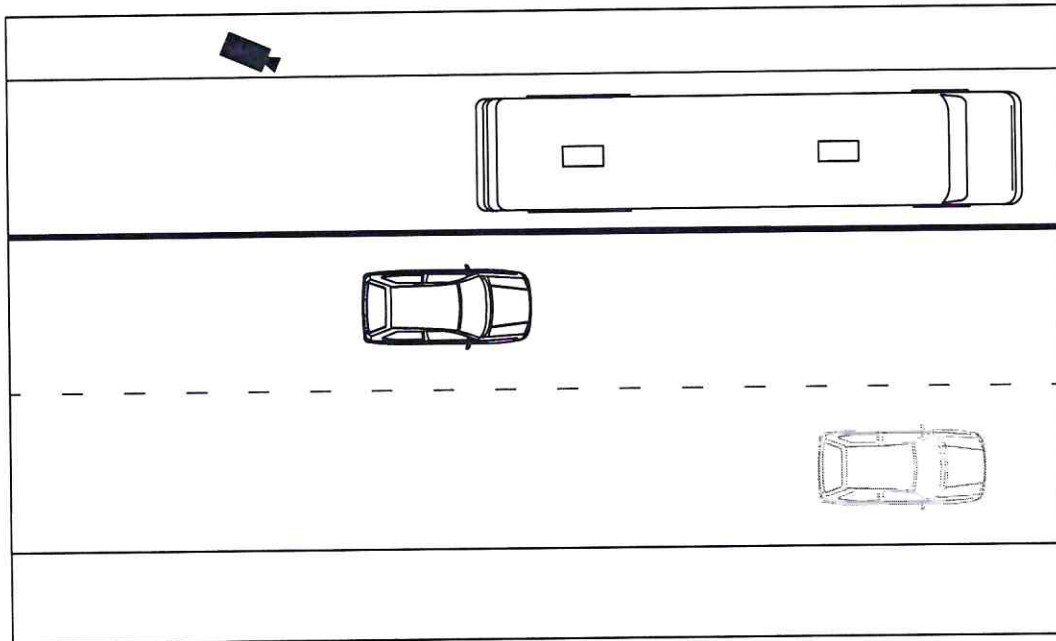
Endereço: Av. Ind. Gil Martins prox. da Av. Barão de C. Branco O/L

Observações:
Captura: Traseira
Prancha 01/01

Revisões	
Alteração	Data
1	----
2	----
3	----
4	----
5	----

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

D1 - PERSPECTIVA AV. IND. GIL MARTINS

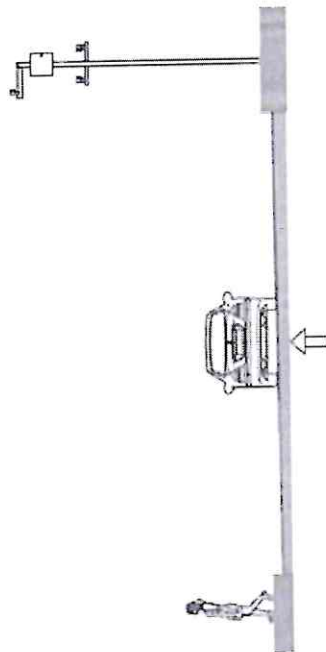


AV. IND. GIL MARTINS

RUA ARGENTINA

D1 - PERSPECTIVA AV. IND. GIL MARTINS

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



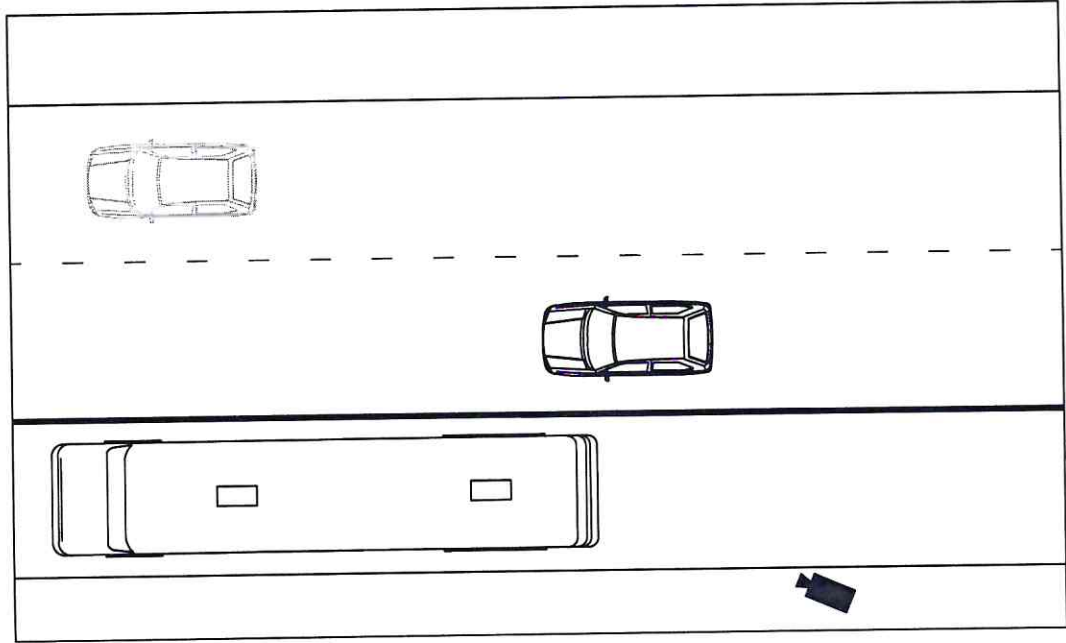
D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO
LESTE / OESTE

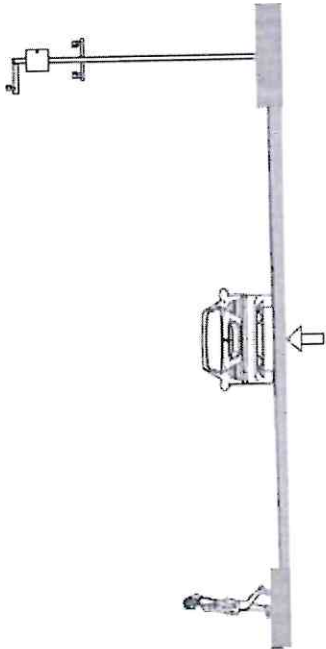
COORDENADAS
-5.112105 -42.789439

	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS		
	UF	Município:	Bairro:
	PI	TERESINA	Três Andares
Visão do Representante do Órgão		Endereço:	
		Av. Ind. Gil Martins prox. da Rua Argentina L/O	
Observações:		Desenho	
Captura: Traseira		Data: 03/12/2020	
Prancha 01/01		Nome:	
		Visão:	
		PROJETO ESTRUTURAL	
		Revisões	
		Alteração	
		Data	
		1	
		2	
		3	
		4	
		5	
		6	

AV. ORGMAR MONTEIRO



AV. IND. GIL MARTINS



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO
OESTE / LESTE

COORDENADAS
-5.109770 -42.784983



PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS

UF
PI

Município:
TERESINA

Bairro:
Três Andares

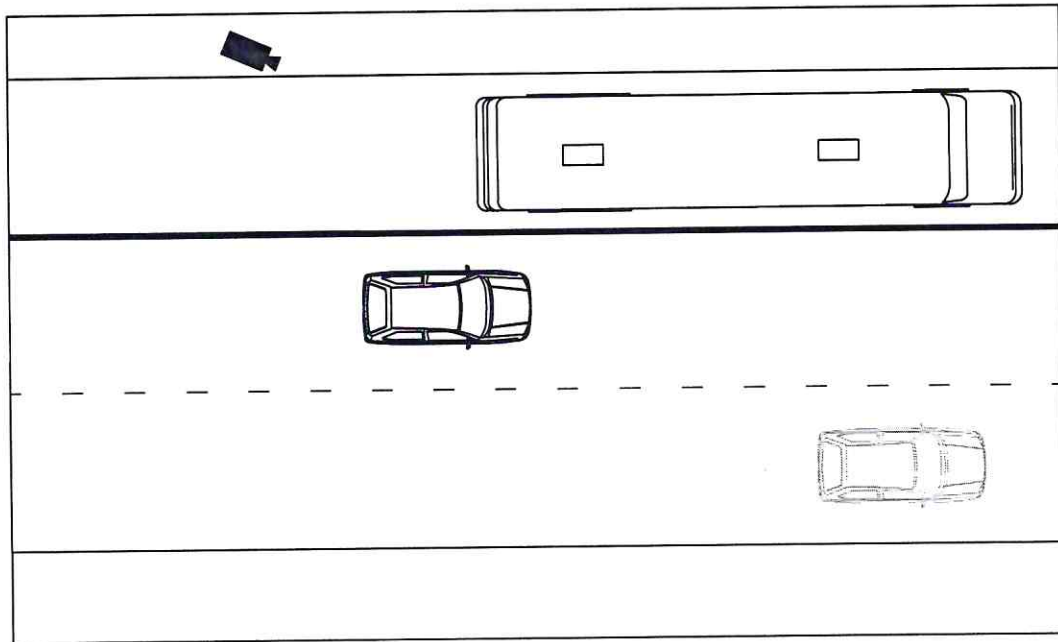
Endereço:
Av. Ind. Gil Martins prox. da Rua Orgmar Monteiro OL

Observações:
Captura: Traseira
Prancha 01/01

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

Desenho		Revisões	
Data:	03/12/2020	Alteração	Data
Nome:		1	----
Visto:		2	----
		3	----
		4	----
		5	----
		6	----

PROJETO ESTRUTURAL

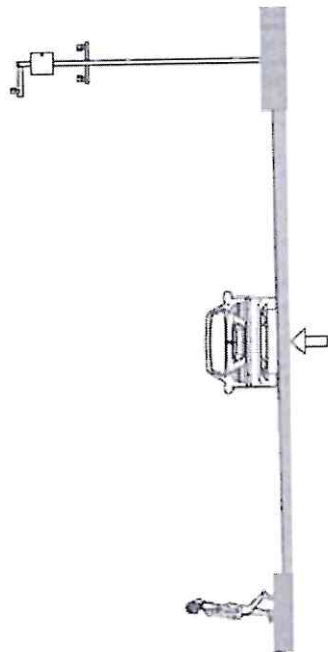


AV. MIGUEL ROSA

AV. VALTER ALENCAR

D1 - PERSPECTIVA AV. MIGUEL ROSA

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

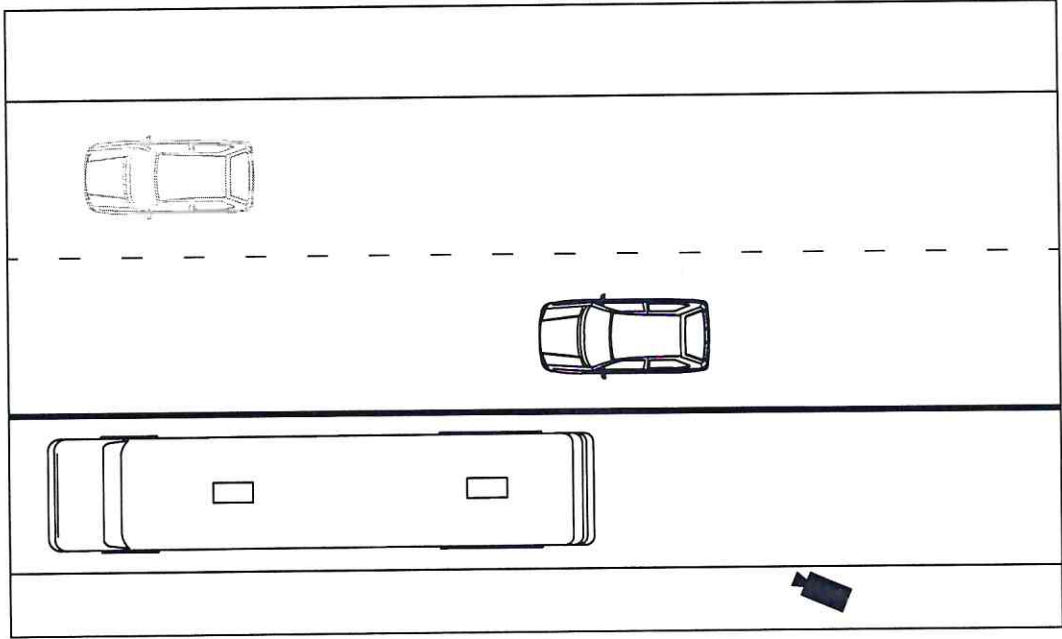


D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

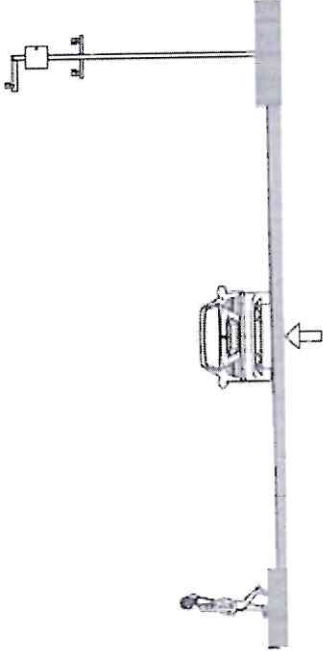
SENTIDO		COORDENADAS	
NORTE / SUL		-5.111834 -42.802526	
		PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
UF	Município:	Bairro:	
PI	TERESINA	VERMELHA	
Visto do Representante do Órgão		Endereço: Av. Miguel Rosa próximo da Av. Valter Alencar N/S	
Observações:		Desenho	
Captura: Traseira		Data: 03/12/2020	
Plancha 01/01		Alteração	
		1	
		2	
		3	
		4	
		5	
		6	

Revisões	Data
Alteração	1
	2
	3
	4
	5
	6

AV. VALTER ALENCAR



AV. MIGUEL ROSA



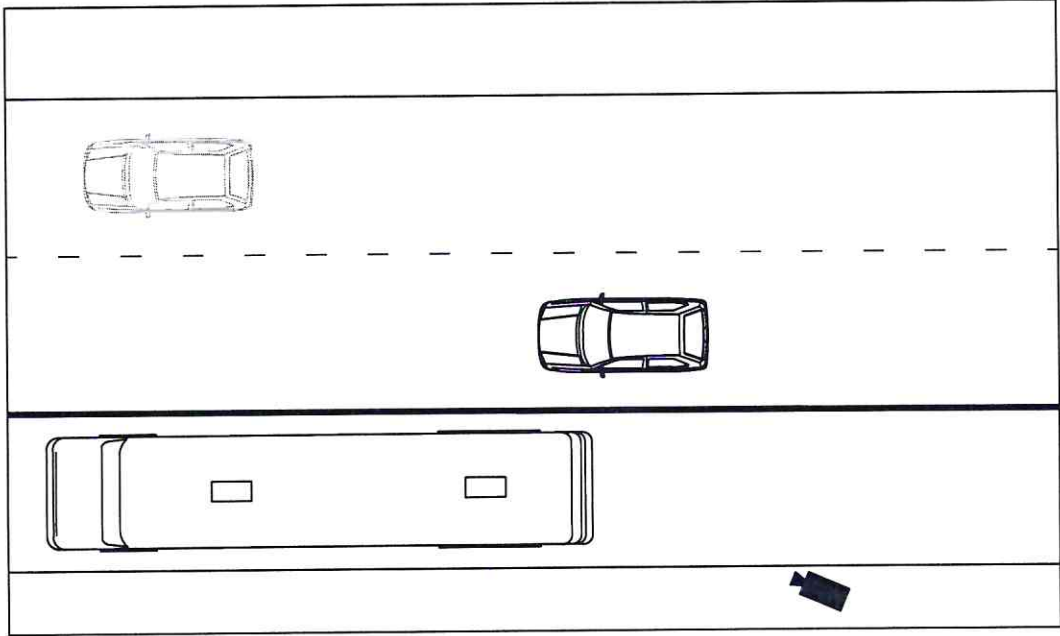
D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO		COORDENADAS	
SUL / NORTE		-5.112665 -42.801702	
		PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
UF	Município:	Bairro:	
PI	TERESINA	Vermelha	
Endereço:		Av. Miguel Rosa prox. da Av. Valter Alencar S / N	
Visão do Representante do Órgão		Desenho	
Observações:		Data: 03/12/2020	
Captura: Traseira		Alteração	
Plancha 01/01		1	
		2	
		3	
		4	
		5	
		6	
		PROJETO ESTRUTURAL	

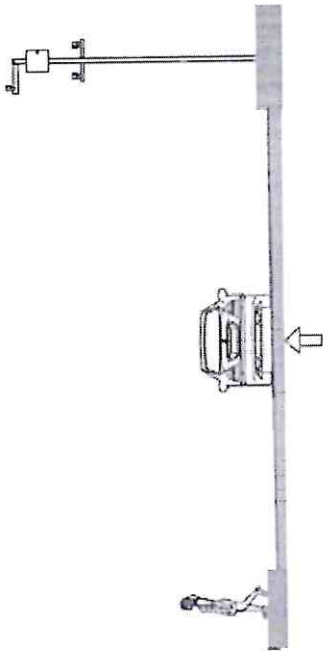
Wilson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

D1 - PERSPECTIVA AV. MIGUEL ROSA

RUA DRA. ALAIDE MARQUES



AV. PRESIDENTE KENNEDY



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO
SUL / NORTE

COORDENADAS
-5.058720 -42.768620



PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS

UF: PI
Município: TERESINA
Bairro: Pícarreira

Endereço: Av. Presidente Kennedy - Prox. a Rua Dra. Alaide Marques SIN

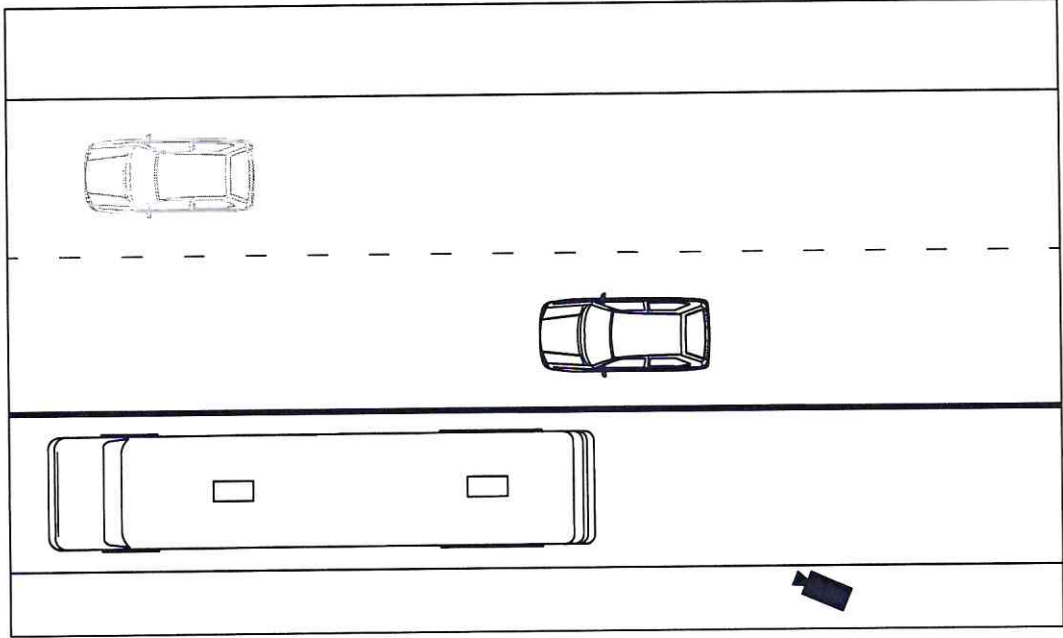
Observações:
Captura: Traseira
Prancha 01/01

Revisões	
Alteração	Data
1	----
2	----
3	----
4	----
5	----
6	----

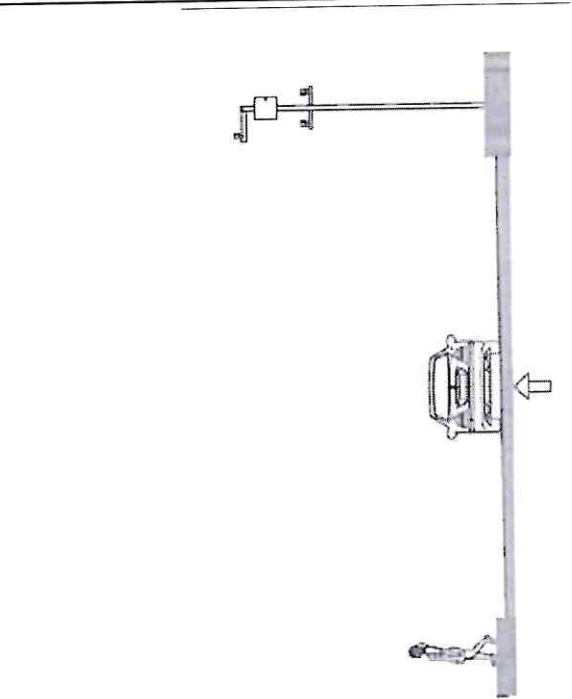
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

D1 - PERSPECTIVA AV. PRESIDENTE KENNEDY

AV. DOM SEVERINO



AV. PRESIDENTE KENNEDY



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

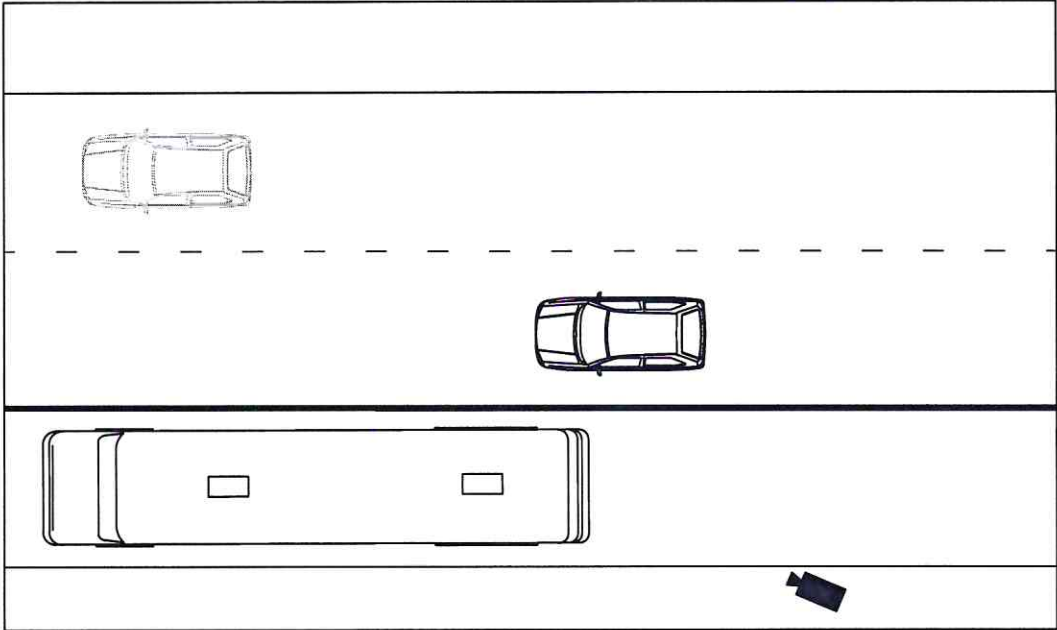
SENTIDO SUL / NORTE COORDENADAS -5.070918 -42.771805

	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
	UF PI	Município: TERESINA
	Bairro: São Cristóvão	
	Endereço: Av. Presidente Kennedy - Próximo a Av. Dom Severino S / N	
Observações: Captura: Traseira Prancha 01/01	Desenho	
	Revisões	
Data: 03/12/2020	Alteração	
	Nome: André Saker	
Visto:	1	
	2	
PROJETO ESTRUTURAL	3	
	4	
5		
6		

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

D1 - PERSPECTIVA AV. PRESIDENTE KENNEDY

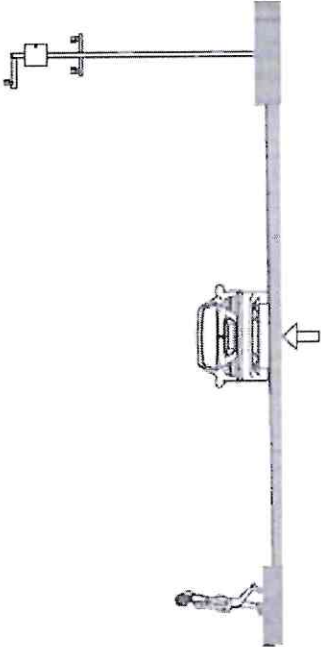
AV. SEN. AREA LEÃO



AV. PRESIDENTE KENNEDY

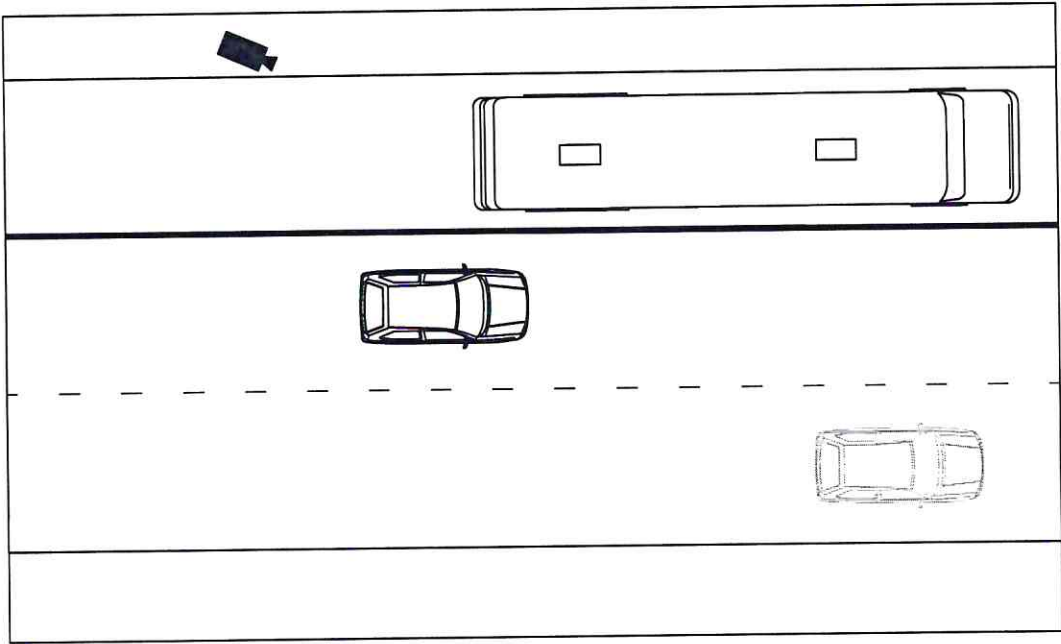
D1 - PERSPECTIVA AV. PRESIDENTE KENNEDY

Wladimir Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO		COORDENADAS	
SUL / NORTE		-5.075516 -42.773276	
		PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
UF	Município:	Estado:	
PI	TERESINA	São Cristóvão	
Endereço:			
Av. Presidente Kennedy - Próximo a Av. Sen. Area Leão - S/N			
Visão do Representante do Objeto		Desenho	
Data: 03/12/2020		Alteração	
Nome: André Saker		1	
Visto:		2	
		3	
		4	
		5	
		6	
PROJETO ESTRUTURAL			

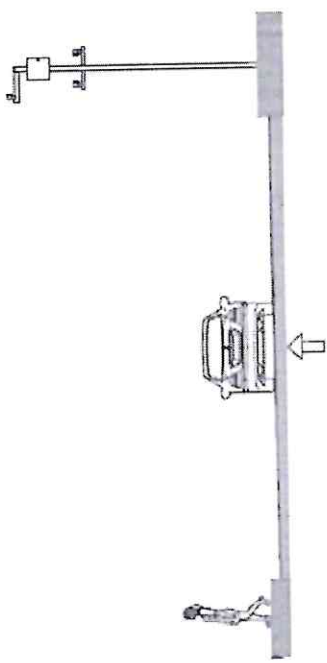


AV. PRESIDENTE KENNEDY

AV. SEN. AREA LEÃO

D1 - PERSPECTIVA AV. PRESIDENTE KENNEDY

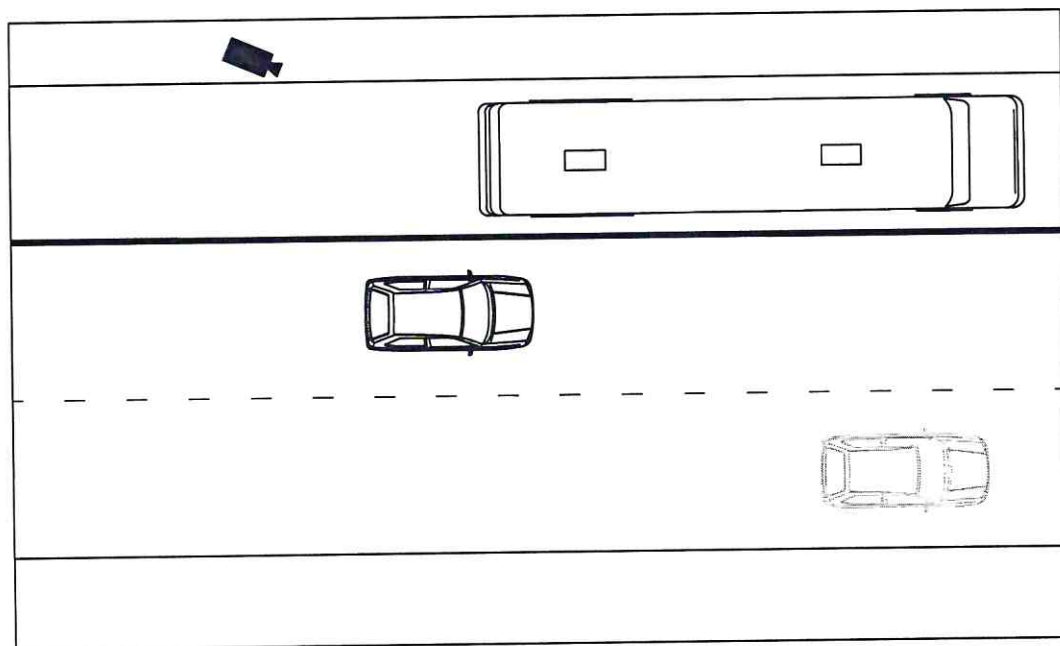
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO _____ COORDENADAS _____
NORTE / SUL -5.074759 -42.773165

	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS		
UF	Município:	Bairro:	
PI	TERESINA	São Cristóvão	
Endereço: Av. Presidente Kennedy - Próximo a Av. Sen. Area Leão - N/S			
Visão do Representante do Órgão		Revisões	
Observações: Captura: Traseira Prancha 01/01		Desenho	
		Data: 03/12/2020	
		Nome: André Saker	
		Visão:	
		PROJETO ESTRUTURAL	
		1	
		2	
		3	
		4	
		5	
		6	

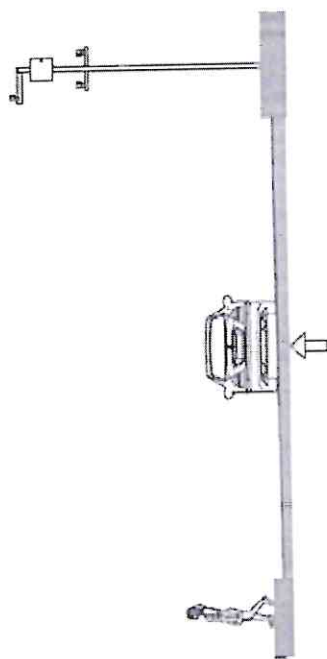


AV. PRESIDENTE KENNEDY

RUA VISCONDE DA PARNAIBA

Weldon Alves Bandeira da Silva
 CPF: 432.529.903-34
 CREA: 2.016/D
 Superintendente
 STRANS

D1 - PERSPECTIVA AV. PRESIDENTE KENNEDY



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO _____ COORDENADAS _____
 NORTE / SUL -5.065481 -42.770268

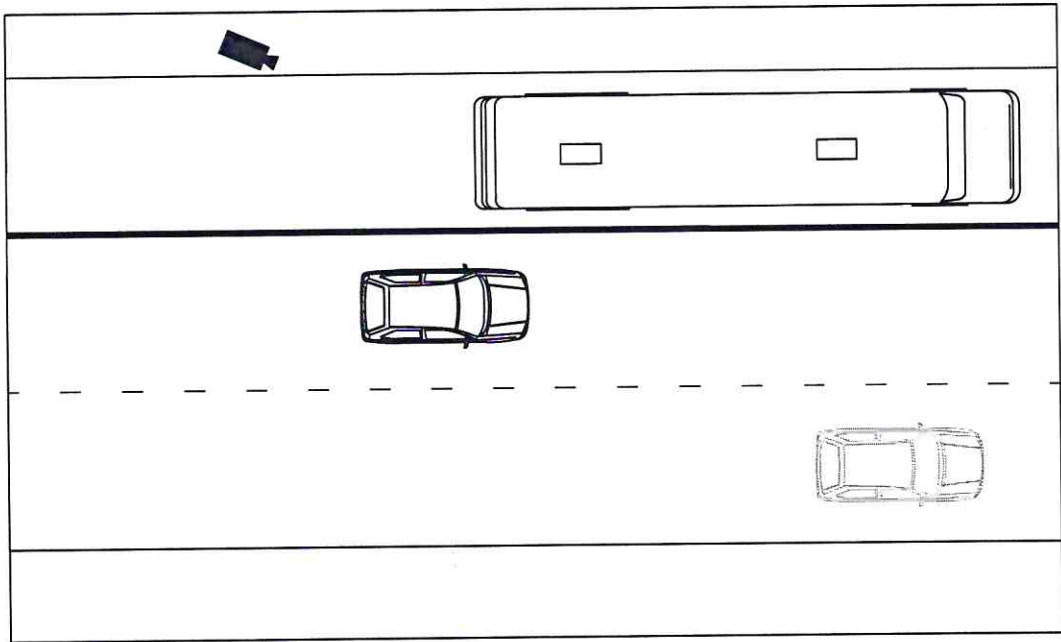
	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS		
	UF	Município:	Bairro:
	PI	TERESINA	São Cristóvão
Endereço: Av. Presidente Kennedy - Prox. a Rua Visconde da Parnaíba NS			
Observações: Captura: Traseira Prancha 01/01		Desenho	
Data: 03/12/2020		Alteração	
Nome: André Saker		1	
Visto:		2	
PROJETO ESTRUTURAL		3	
4		5	
6		6	



REQUIPAMENTO	SENTIDO	COORDENADA (S)	COORDENADA (O)
AT786201	Sul-Norte	9.437,049,41	743.358,89
AT786202	Sul-Norte	9.437,277,26	743.247,88
AT786203	Norte-Sul	9.437,349,04	743.001,61
AT786204	Norte-Sul	9.437,111,00	743.219,00

STRANS Sociedade por Acção Monteiro da Silva, 10 1000-001 Lisboa Transacções de 11.04.12	Equipamento: RADAR FIXO			
	Código do Departamento UF	Município: PI TERESINA	Bairro: CENTRO	
R. DES. PIRES DE CASTRO - EQUIPAMENTOS AT86202 R. COELHO DE RESENDE - EQUIPAMENTOS AT86203 E AT86204	Endereço:			
(Assinatura do Responsável do Órgão)	(Assinatura do Responsável do Órgão)			
Observações:	Datas: 11/02/2019	Desenhos	Revisões	
Captura: traseira	Nome: Daniel Crispim	1	Alteração	Data
Prancha: 03/03	Visto:	2	-	-
		3	-	-
		4	-	-
		5	-	-
	ESTUDO TÉCNICO			

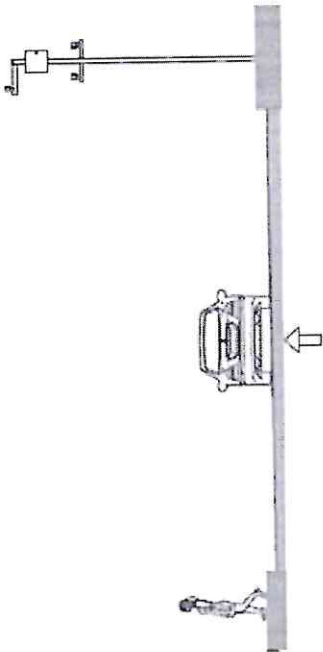

 Weidson Alves Bandeira da Silva
 CPF: 432.529.903-34
 CREA: 2.016/D
 Superintendente
 STRANS



AV. DUQUE DE CAXIAS

D1 - PERSPECTIVA AV. DUQUE DE CAXIAS

AV. MARECHAL C. BRANCO

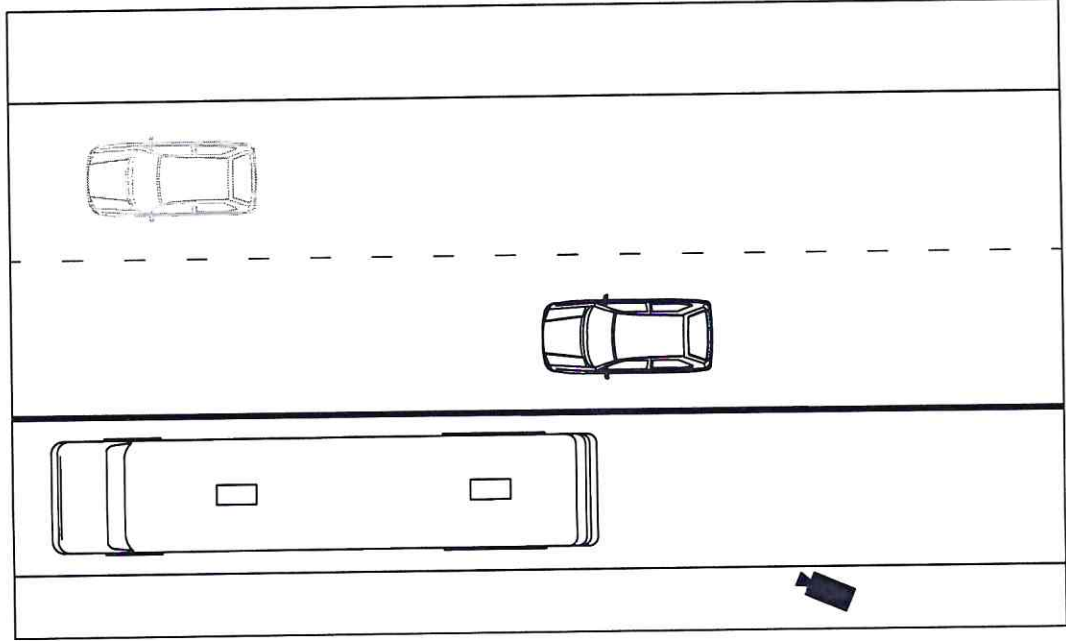


D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

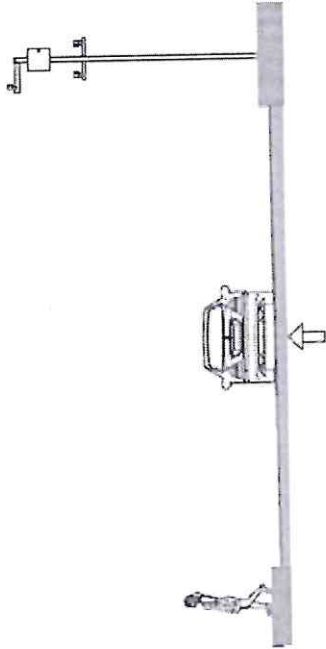
SENTIDO NORTE / SUL		COORDENADAS -5.059761 -42.812138	
		PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
UF PI	Município: TERESINA	Bairro: Santa Rosa	
Endereço: Av. Duque de Caxias prox. a Av. Marechal C. Branco NS		Desenho	
Observações: Captura: Traseira Prancha 01/01		Revisões	
Visão do Representante do Órgão		Data: 03/12/2020	
		Alteração	
		Nome:	
		Visão:	
		PRONETO ESTRUTURAL	
		Data	
		1	
		2	
		3	
		4	
		5	
		6	

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

AV. MARECHAL C. BRANCO



AV. DUQUE DE CAXIAS



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

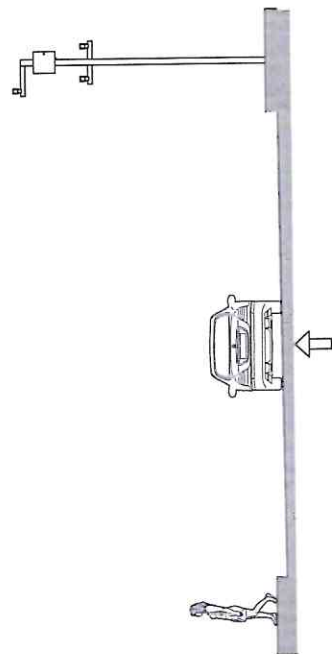
SENTIDO
SUL / NORTE

COORDENADAS
-5.061941 -42.811880

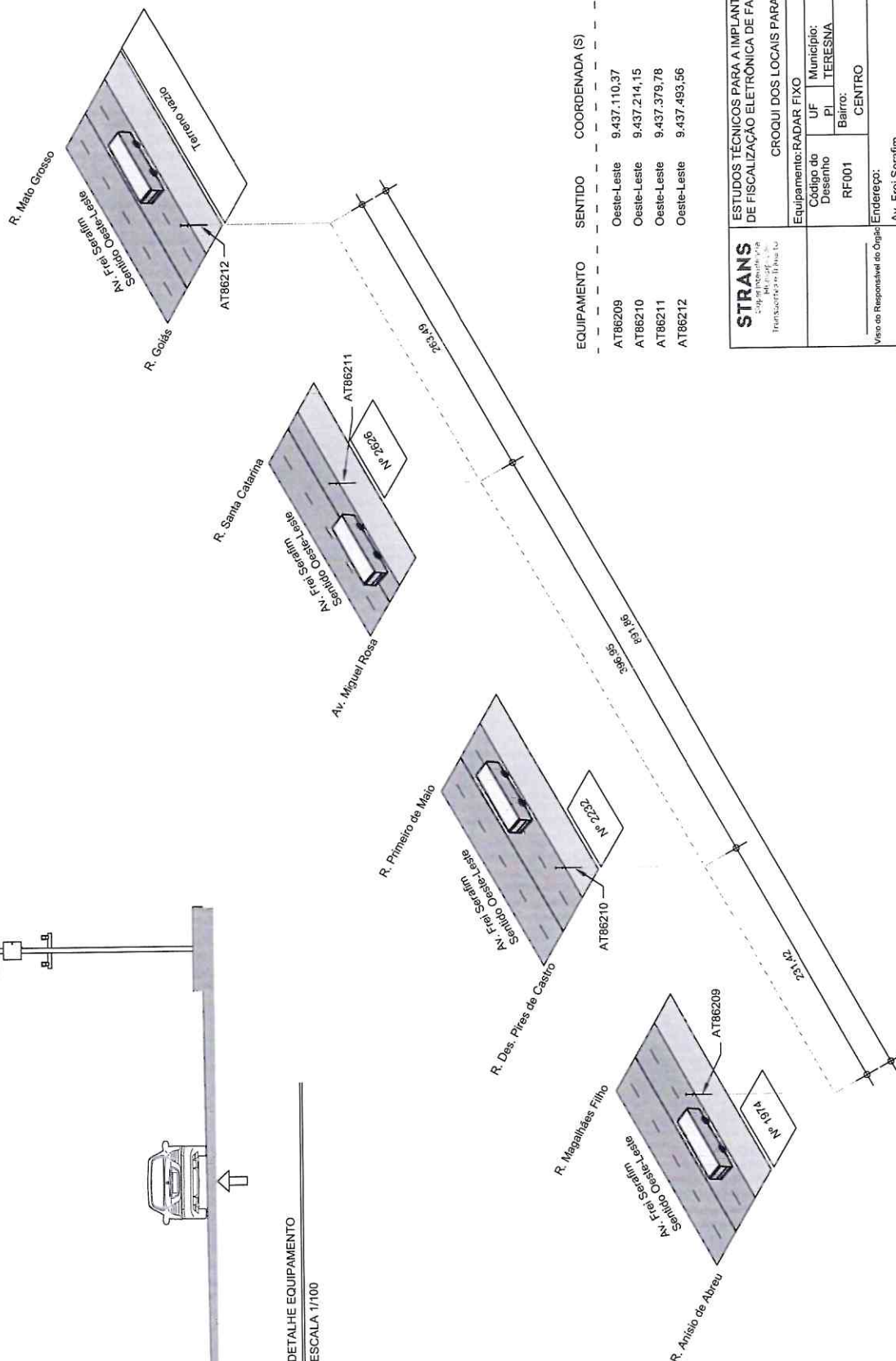
	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
	UF PI	Município: TERESINA
Endereço: Av. Duque de Caxias prox a Av. Marechal C. Branco S/N		
Bairro: Santa Rosa		
Data: 03/12/2020		
Nome:		
Visto:		
PROJETO ESTRUTURAL		
Revisões		
Alteração		
Data		
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

D1 - PERSPECTIVA AV. DUQUE DE CAXIAS



D1
DETALHE EQUIPAMENTO
ESCALA 1/100



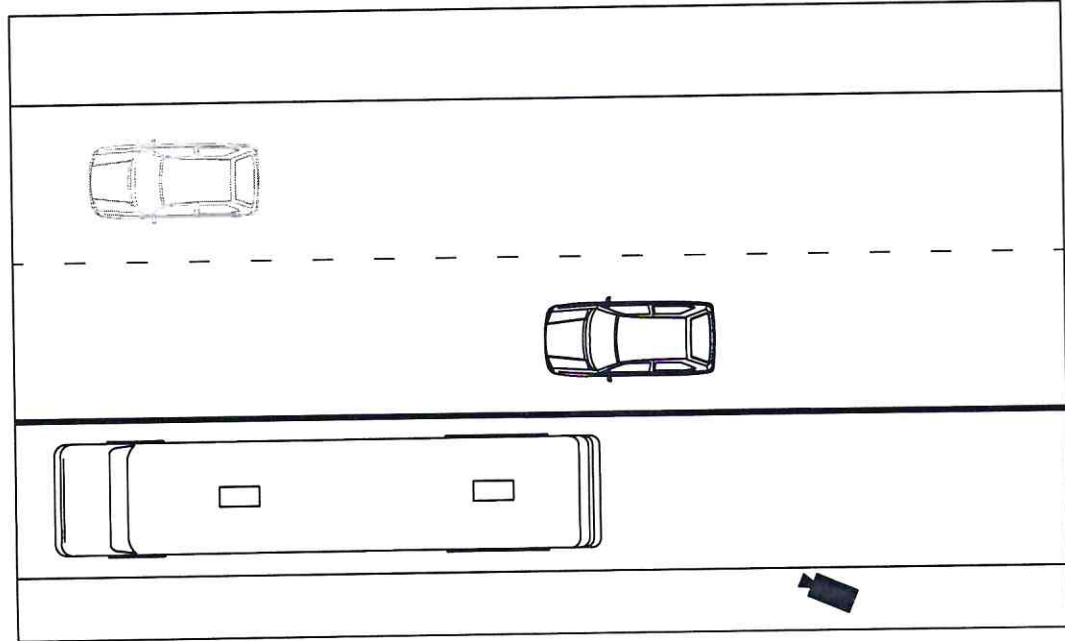
EQUIPAMENTO	SENTIDO	COORDENADA (S)	COORDENADA (O)
AT86209	Oeste-Leste	9.437.110,37	743.082,34
AT86210	Oeste-Leste	9.437.214,15	743.289,18
AT86211	Oeste-Leste	9.437.379,78	743.650,02
AT86212	Oeste-Leste	9.437.493,56	743.887,68

STRANS Sistema de Registro de Tráfego e Sinalização		ESTUDOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
CROQUI DOS LOCAIS PARA A INSTALAÇÃO			
Equipamento: RADAR FIXO			
Código do Desenho	UF	Município:	
RF001	PI	TERESNA	
Bairro:			
CENTRO			
Endereço:			
Av. Frei Serafim			
Vista de Responsável do Projeto:			
Av. Frei Serafim			
Observações:		Desenho	
Sentido: Oeste/Leste		Data	
Captura: Traseira		Alteração	
Plancha: 02/03		Visto	
		ESTUDO TÉCNICO	
Escala: Indicação		Revisões	
		1	
		2	
		3	
		4	
		5	

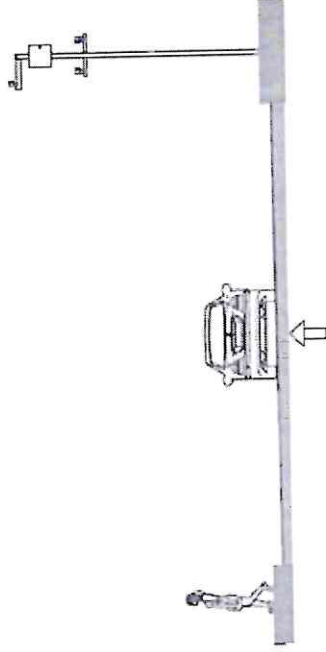
D2
PERSPECTIVA AV. FRI SERAFIM
ESCALA 1/750

Weldon Alves Bandeira
CPF: 432.529.900
CREA: 2.016/1
Superintendente
STRANS

RUA IVAN TITO DE OLIVEIRA



AV. HENRY WALL DE CARVALHO



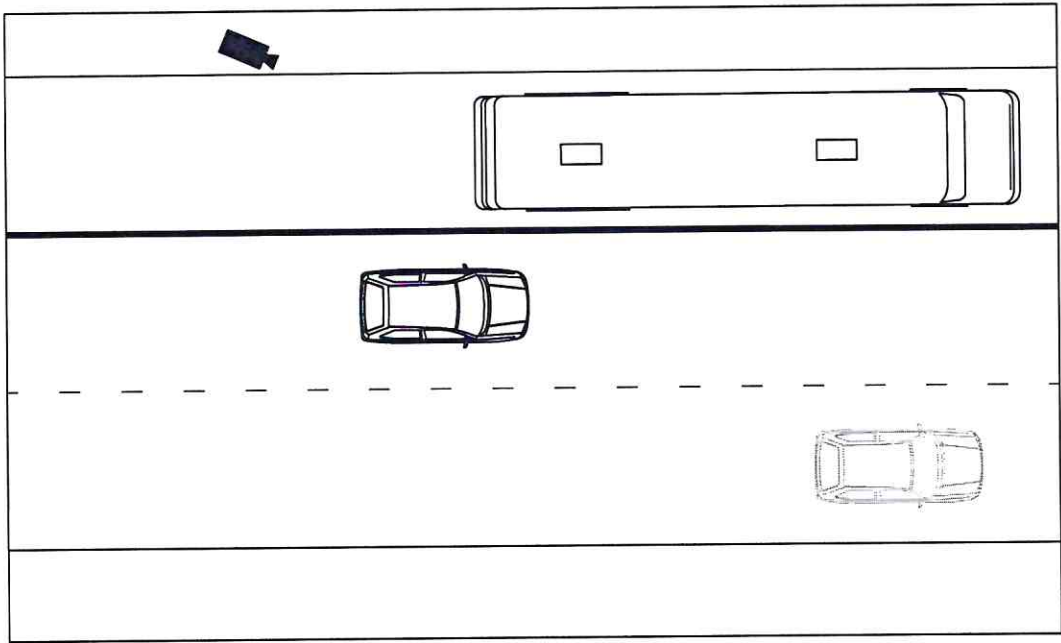
D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO SUL / NORTE COORDENADAS -5.137574 -42.794511

	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
UF PI	Município: TERESINA	Bairro: Lourival Parente
Endereço: Av. Henry Wall de Carvalho, Prox ao Nº 5597 S / N		
Observações: Captura: Traseira Plancha 01/01	Desenho	
Data: 03/12/2020		Revisões
Nome:		Alteração
Visto:		Data
PROJETO ESTRUTURAL		1
		2
		3
		4
		5
		6

D1 - PERSPECTIVA AV. HENRY WALL DE CARVALHO

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

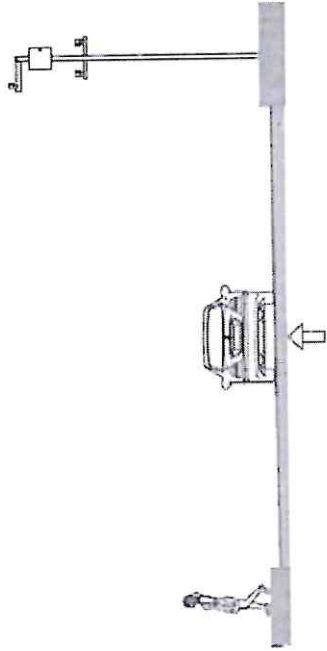


AV. IND. GIL MARTINS

AV. BARÃO DE C. BRANCO

D1 - PERSPECTIVA AV. IND. GIL MARTINS

Welson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



D2 - DETALHE EQUIPAMENTO

SENTIDO
LESTE / OESTE

COORDENADAS
-5.113969 -42.792315

	PROJETO ESTRUTURAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE FAIXA EXCLUSIVA DE ÔNIBUS	
	UF PI	Município: TERESINA
	Bairro: Redenção	
	Endereço: Av. Ind. Gil Martins prox. da Av. Barão de C. Branco L/O	
Observações: Captura: Traseira Prancha 01/01	Desenho	
	Revisões	
Data: 03/12/2020		Alteração
Nome:		1
Visto:		2
PROJETO ESTRUTURAL		3
		4
		5
		6

Welson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE
A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Barão de C. Branco, próx ao nº 1434- Cristo Rei, Teresina- Piauí.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S-N

2.2.1 _____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 _____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 _____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 _____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja
em sentido único ou duplo)



2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.213

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

2.9.5 ☒ Veículos não motorizados

2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ☐ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ☐ Passarela

2.10.2 ☐ Passagem subterrânea

2.10.3 ☐ Viaduto

2.10.4 ☐ Ponte

2.10.5 ☐ Pórtico



mu

2.10.6 _____Linha Férrea

2.10.7 _____Outras:

3. VELOCIDADE:

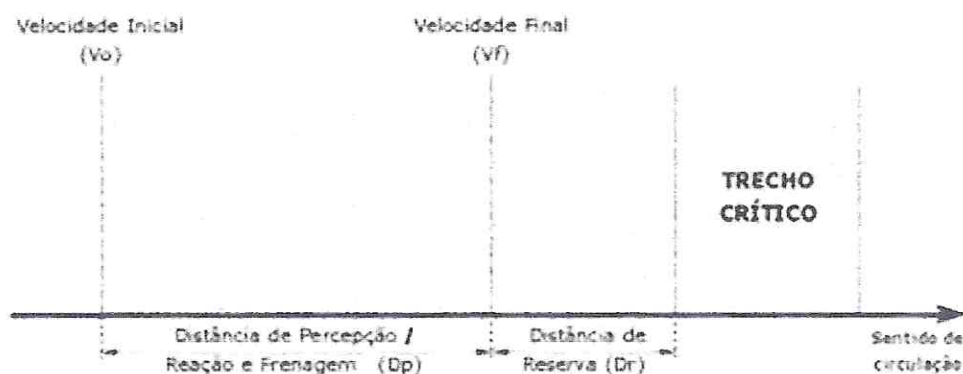
(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

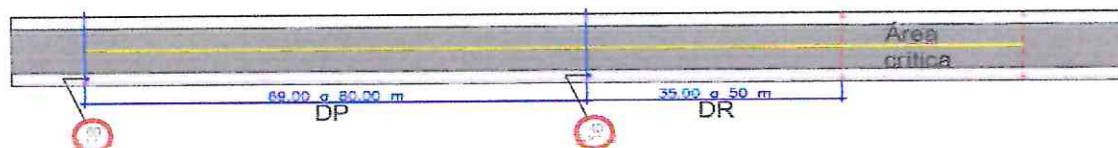
$V_f \backslash V_o$	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8



3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



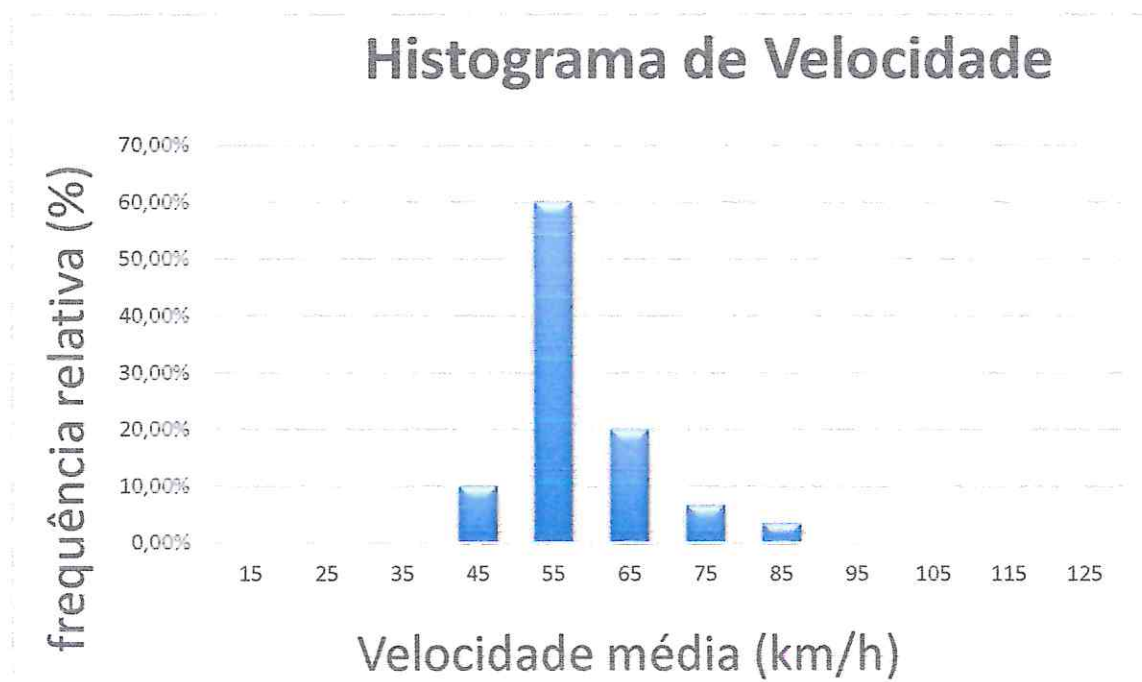
3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

VP(85) = 65,97 Km/h

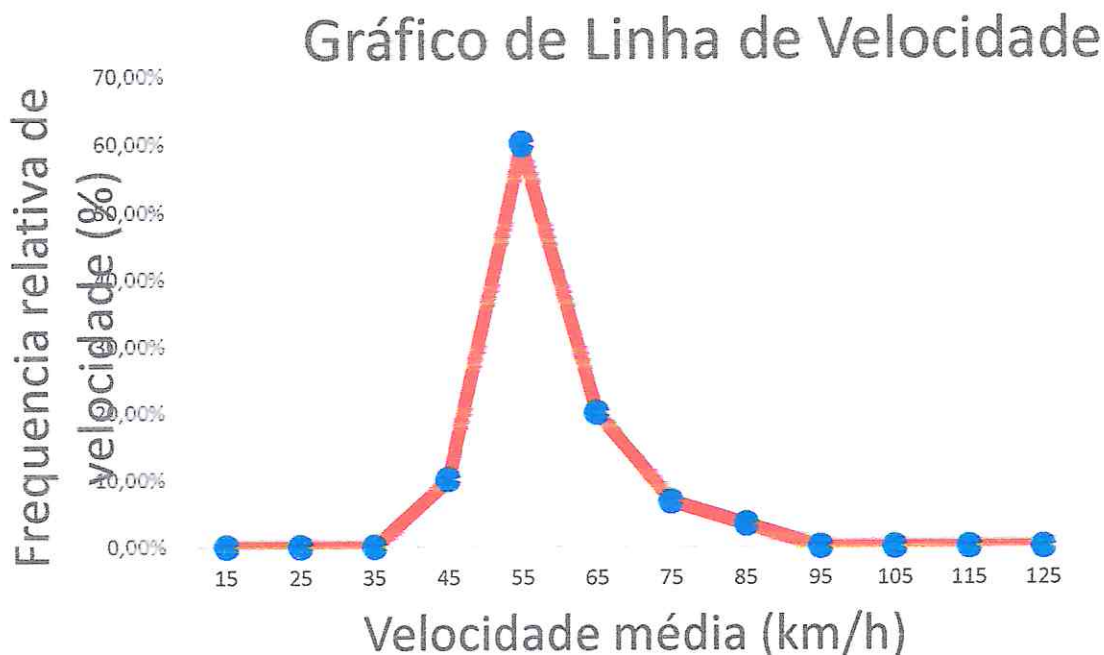
Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,99	15	0	0,00%	0,00%
>=20	<=29,9	20 a 29,99	25	0	0,00%	0,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,99	35	0	0,00%	0,00%
>=40	<=49,9	40 a 49,99	45	3	10,00%	10,00%
>=50	<=59,9	50 a 59,99	55	18	60,00%	70,00%
>=60	<=69,9	60 a 69,99	65	6	20,00%	90,00%
>=70	<=79,9	70 a 79,99	75	2	6,67%	96,67%
>=80	<=89,9	80 a 89,99	85	1	3,33%	100,00%
>=90	<=99,9	90 a 99,99	95	0	0,00%	100,00%
>=100	<=109,9	100 a 109,99	105	0	0,00%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,99	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):



ASU

3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):



3.4.4 Data: 04/12/2020



Av. Pedro Freitas, 1227 - Vermelha
Cep: 64018-201 - Teresina

Wilson Alves Bandeira da Silva

CPF: 432.529.903-34

CREA: 2.016/D

Superintendente

STRANS



86 3122 7600 FAX 86 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

ASU

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / / _____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



APU

4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	Prismatica

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.1019888888889
LONGITUDE	-42.789975
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI

5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada para este trecho da via;
- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a Escola;
- Próximo a Igreja.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAES*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *André Saker Moraes*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____ /Município/UF:

2.1.2 Av. Barão de C. Branco, próx ao nº 1434- Cristo Rei, Teresina- Piauí

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N-S

2.2.1 _____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 _____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 _____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 _____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja
em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Aclive

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 9.111

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

2.9.5 ☒ Veículos não motorizados

2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ☐ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ☐ Passarela

2.10.2 ☐ Passagem subterrânea

2.10.3 ☐ Viaduto

2.10.4 ☐ Ponte

2.10.5 ☐ Pórtico

2.10.6 _____ Linha Férrea

2.10.7 _____ Outras:

3. VELOCIDADE:

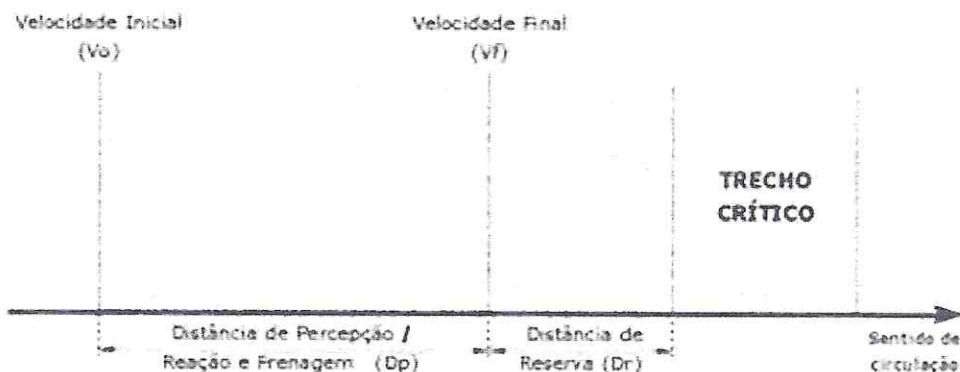
(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

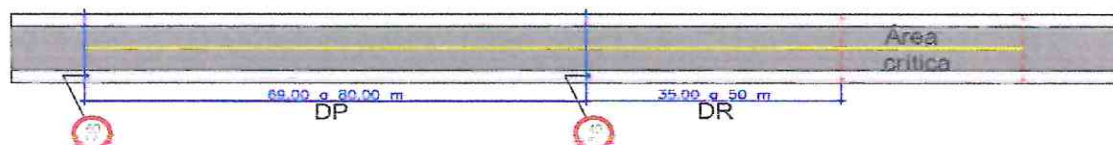
$V_o \backslash V_f$	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8



3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Díâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



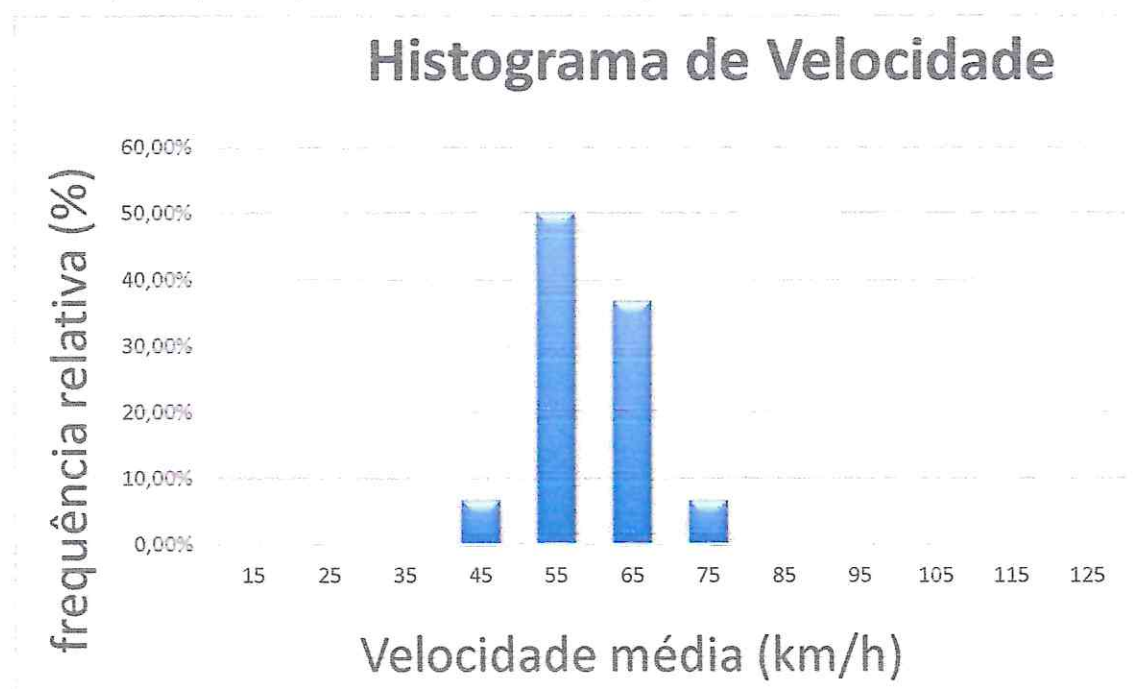
3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

VP(85) = 65,51 Km/h

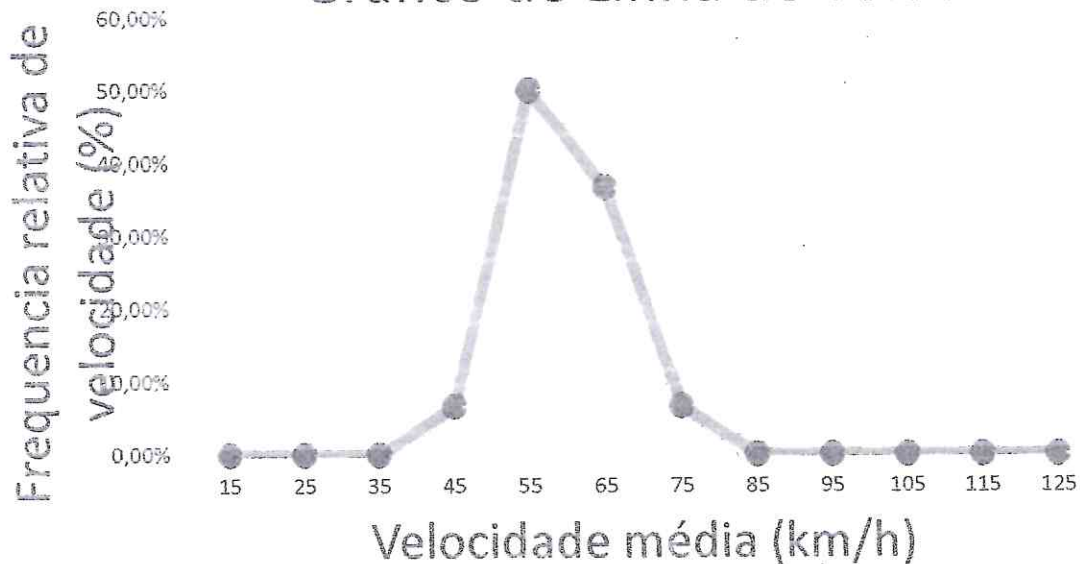
Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,99	15	0	0,00%	0,00%
>=20	<=29,9	20 a 29,99	25	0	0,00%	0,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,99	35	0	0,00%	0,00%
>=40	<=49,9	40 a 49,99	45	2	6,67%	6,67%
>=50	<=59,9	50 a 59,99	55	15	50,00%	56,67%
>=60	<=69,9	60 a 69,99	65	11	36,67%	93,33%
>=70	<=79,9	70 a 79,99	75	2	6,67%	100,00%
>=80	<=89,9	80 a 89,99	85	0	0,00%	100,00%
>=90	<=99,9	90 a 99,99	95	0	0,00%	100,00%
>=100	<=109,9	100 a 109,99	105	0	0,00%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,99	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):



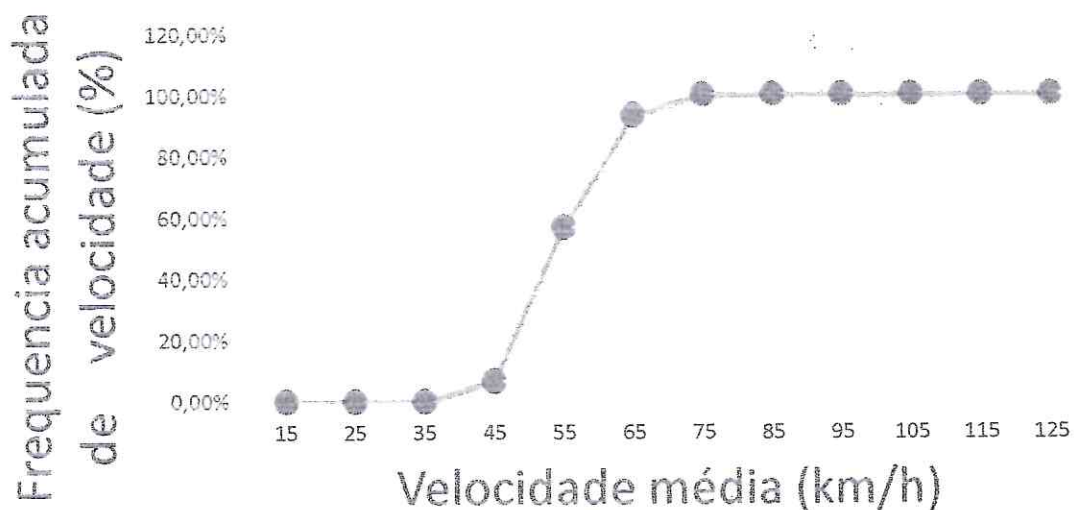
3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.4 Data: 04/12/2020

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / / _____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



Mu

4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	Prismatica

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.1019888888889
LONGITUDE	-42.789975
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI

5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada para este trecho da via;
- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a Escola;
- Próximo a Igreja.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAIS*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *André Saker Morais*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____RODOVIA: _____km: _____Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Avenida Dep. Ulisses Guimarães, prox ao nº 1099 - Promorar,
Teresina- Piauí

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: L-O

2.2.1 _____Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 _____Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 _____Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 _____Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 _____Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 _____Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja



em sentido único ou duplo)

2.5.2 x Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 Active

2.7.2 Declive

2.7.3 X Plano

2.7.4 Curva

2.7.5 Sinuosa

2.7.6 Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.577

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 x Crianças

2.9.2 x Pessoa com Deficiência

2.9.3 x Pedestres

2.9.4 x Ciclistas

2.9.5 x Veículos não motorizados

2.9.6 Trânsito de animais selvagens

2.9.7 Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 Passarela

2.10.2 Passagem subterrânea

2.10.3 Viaduto

2.10.4 Ponte



ASL

2.10.5 _____Pórtico

2.10.6 _____Linha Férrea

2.10.7 _____Outras:

3. VELOCIDADE:

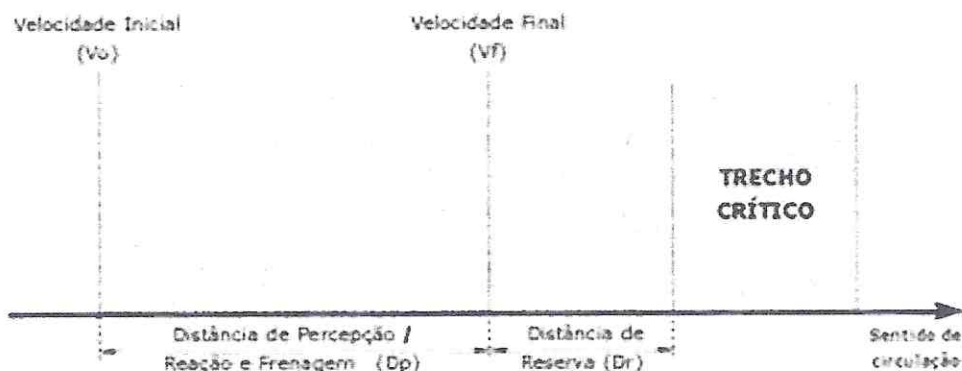
(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

$\begin{matrix} V_f \\ \backslash \\ V_o \end{matrix}$	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19



psu

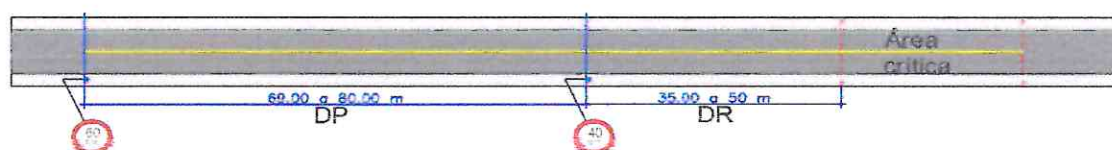
10

8

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h



Av. Pedro Freitas, 1227 - Vermelho
Cep: 640.6-201 - Teresina-PI

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



66 3122 7600 - FAX: 66 3122 7611



strans@terresina-pi.gov.br

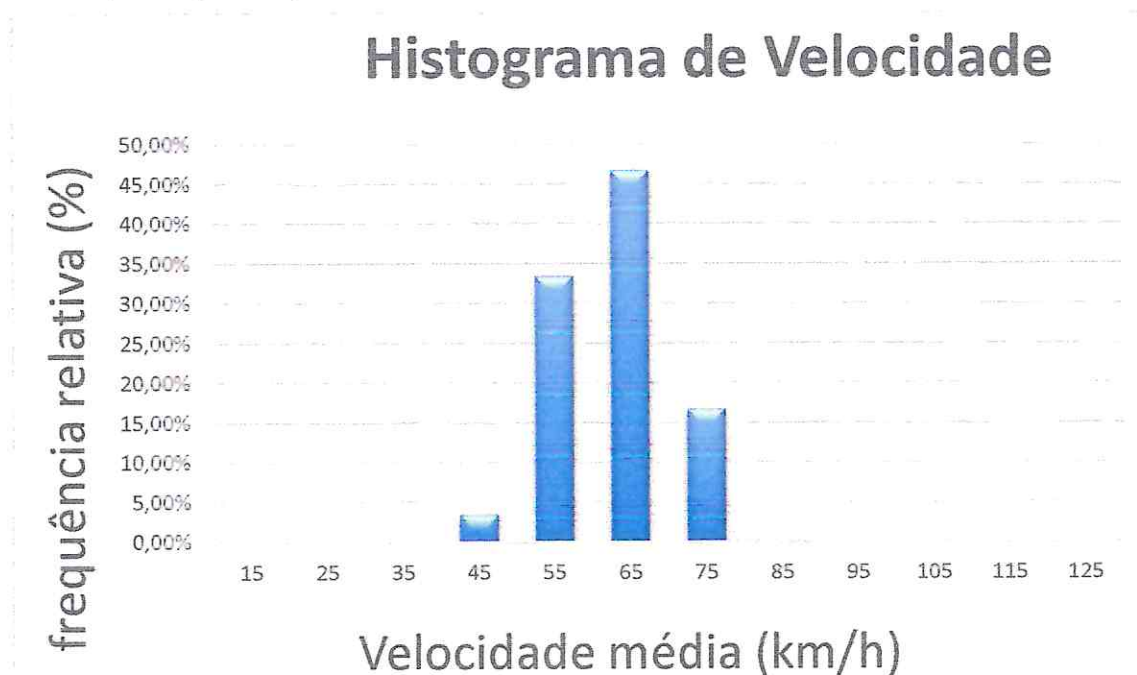
AM

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

VP(85) = 70,39 Km/h

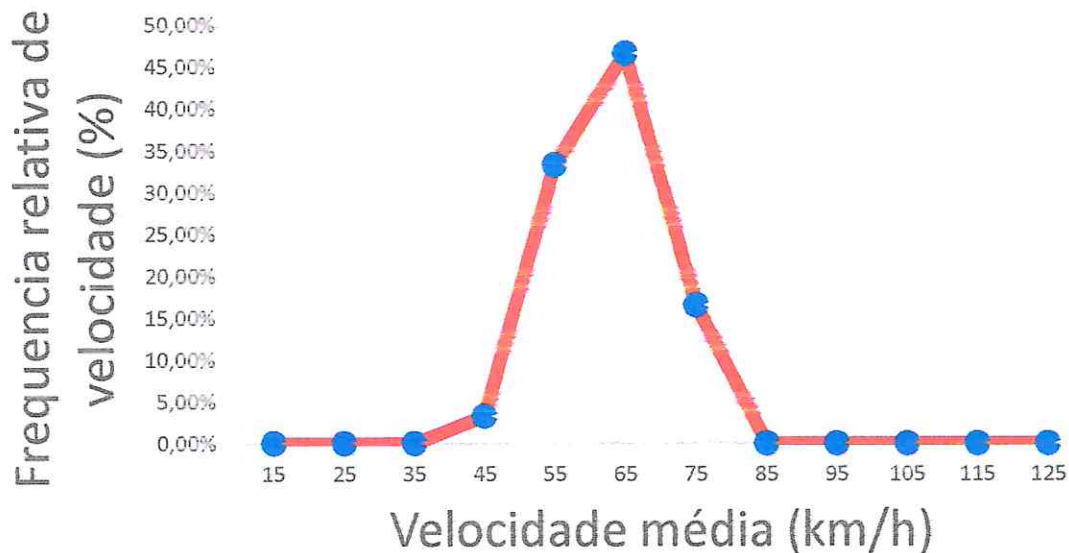
Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,99	15	0	0,00%	0,00%
>=20	<=29,9	20 a 29,99	25	0	0,00%	0,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,99	35	0	0,00%	0,00%
>=40	<=49,9	40 a 49,99	45	1	3,33%	3,33%
>=50	<=59,9	50 a 59,99	55	10	33,33%	36,67%
>=60	<=69,9	60 a 69,99	65	14	46,67%	83,33%
>=70	<=79,9	70 a 79,99	75	5	16,67%	100,00%
>=80	<=89,9	80 a 89,99	85	0	0,00%	100,00%
>=90	<=99,9	90 a 99,99	95	0	0,00%	100,00%
>=100	<=109,9	100 a 109,99	105	0	0,00%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,99	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):



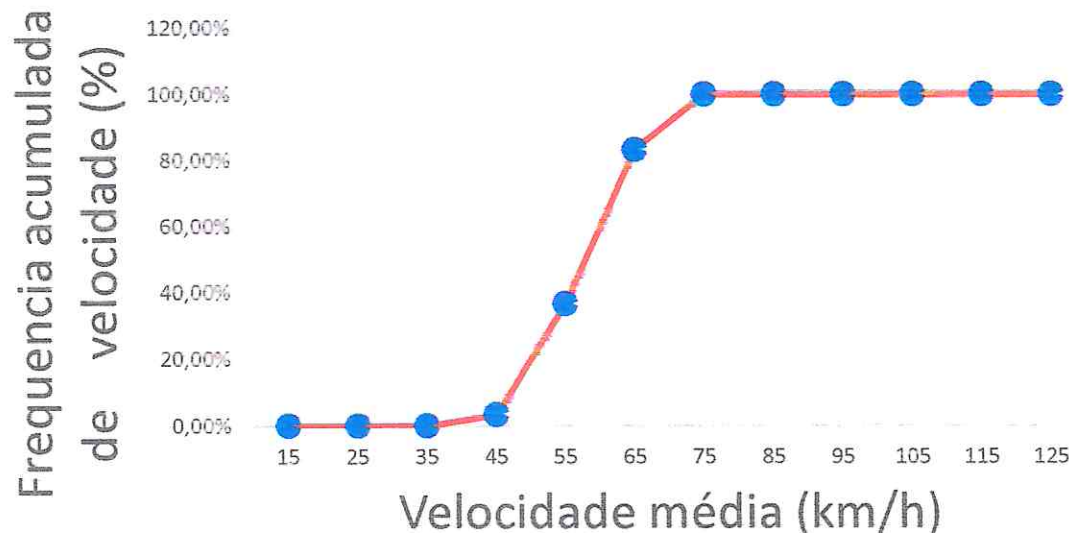
3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.4 Data: 04/12/2020



Av. Pedro Freitas, 1227 - Veredas
Cep: 64018-201 - Teresina - PI
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 | FAX: 86 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

Handwritten signature

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / / _____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	Prismatica

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.1499805555556
LONGITUDE	-42.784391666667
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI



5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada para este trecho da via;
- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a Cmei;
- Passeio da via estreito e ou com obstáculos forçando pedestre muitas vezes andar pela pista de rolamento;
- Comércio não oferecerem estacionamento na área interna, forçando aos motoristas manobram e estacionarem na pista de rolamento.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAES*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *André Saker Moraes*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

Weldon Alves Bandeira da Silva
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Dep. Ulisses Guimarães, prox a Q-24, L-01- Promorar,
Teresina- Piauí

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: O-L

2.2.1 ____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 ____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 ____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja



Av. Pedro Freitas, 1227 - Vermelho
Cep: 64015-203 - Teresina - PI

Wilson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 - FAX 86 3122 7611



strans@teresina-pi.gov.br

ASU

em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☒ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.537

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

2.9.5 ☒ Veículos não motorizados

2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ☐ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ☐ Passarela

2.10.2 ☐ Passagem subterrânea

2.10.3 ☐ Viaduto

2.10.4 ☐ Ponte



Av. Pedro Freitas, 1227 - Varadouro
Cep: 640.00-240
Wendson Avelar Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 - FAX 86 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

ASL

2.10.5 _____ Pórtico

2.10.6 _____ Linha Férrea

2.10.7 _____ Outras:

3. VELOCIDADE:

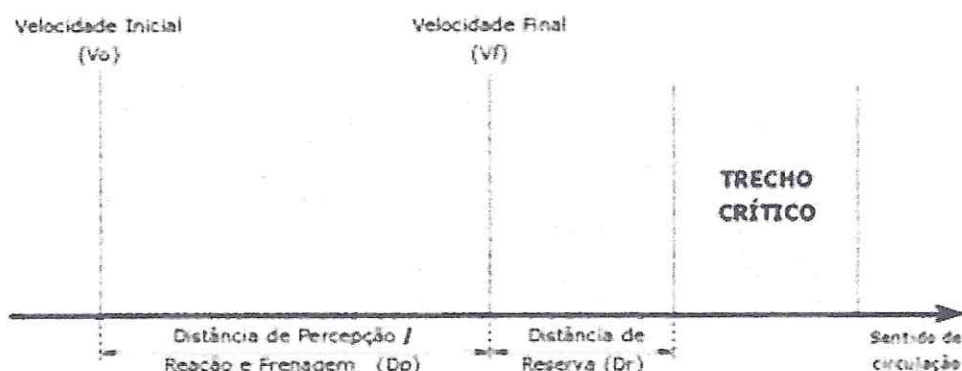
(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

Vo \ Vf	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8



Av. Pedro Freitas, 1227 - Jd. Santa Luzia
Cep: 64000-000 Teresina - PI
Wilson Avelar Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 | FAX: 86 3122 7611



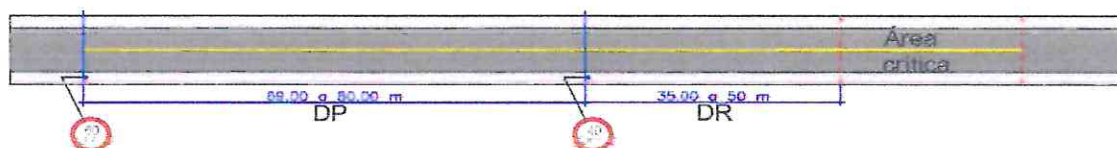
strans@teresina.pi.gov.br

ASU

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h

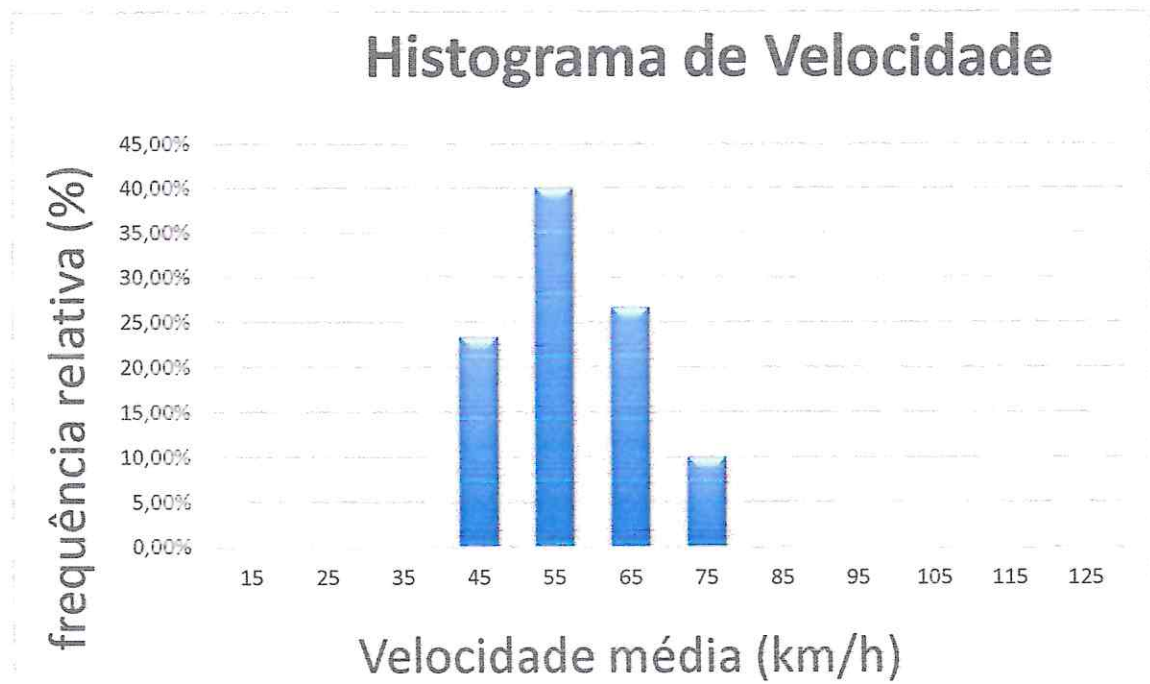


3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

VP(85) = 68,12 Km/h

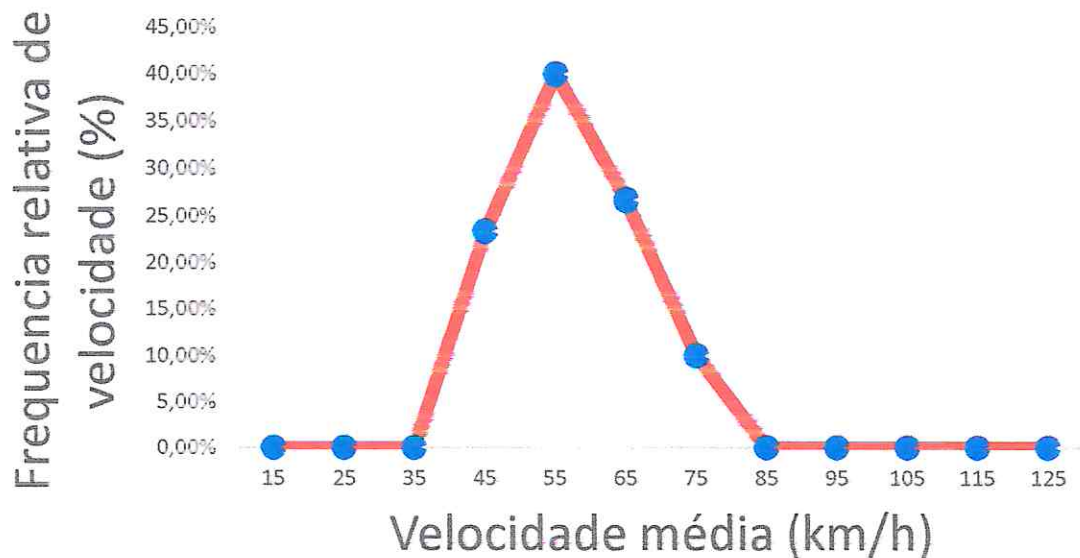
Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,99	15	0	0,00%	0,00%
>=20	<=29,9	20 a 29,99	25	0	0,00%	0,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,99	35	0	0,00%	0,00%
>=40	<=49,9	40 a 49,99	45	7	23,33%	23,33%
>=50	<=59,9	50 a 59,99	55	12	40,00%	63,33%
>=60	<=69,9	60 a 69,99	65	8	26,67%	90,00%
>=70	<=79,9	70 a 79,99	75	3	10,00%	100,00%
>=80	<=89,9	80 a 89,99	85	0	0,00%	100,00%
>=90	<=99,9	90 a 99,99	95	0	0,00%	100,00%
>=100	<=109,9	100 a 109,99	105	0	0,00%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,99	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):



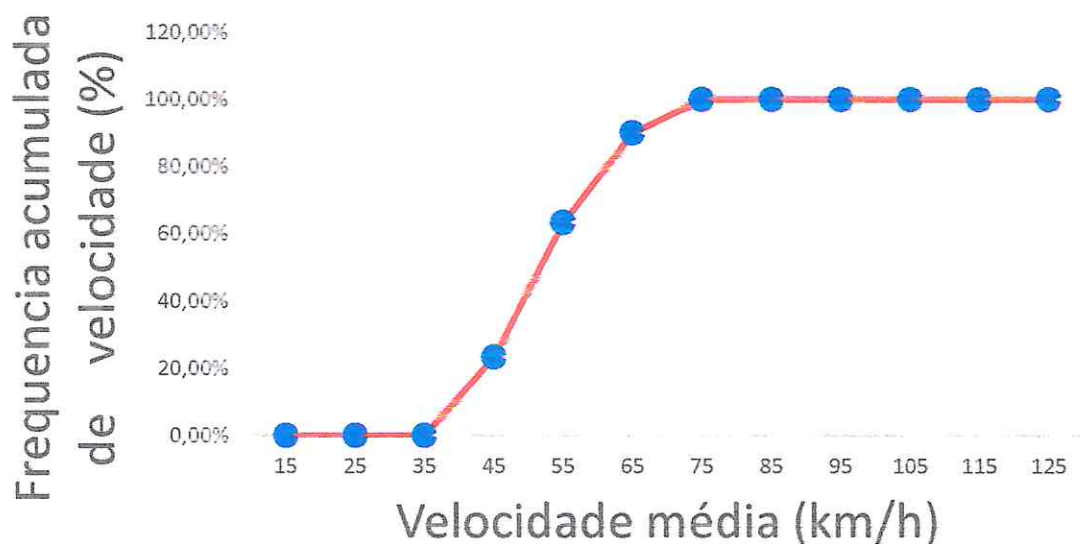
3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.4 Data: 04/12/2020

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente,



Av. Pedro Freitas, 1127 - Vermelho
Cep 64018-201

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 - FAX 86 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

AM

depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / / _____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



ASU

4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	Prismática

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.14972777777778
LONGITUDE	-42.7837611111111
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI



5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada para este trecho da via;
- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a Cmei;
- Passeio da via estreito e ou com obstáculos forçando pedestre muitas vezes andar pela pista de rolamento;
- Comércio não oferecerem estacionamento na área interna, forçando aos motoristas manobram e estacionarem na pista de rolamento.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAIS*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *André Saker Morais*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

Weldon Alves
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Prof. Camilo Filho, Prox ao nº 8046 -Todos os Santos,
Teresina- Piauí

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N-S

2.2.1 ____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 ____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 x Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja



ASU

em sentido único ou duplo)

2.5.2 ☐ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ☐ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ☐ Ative

2.7.2 ☐ Declive

2.7.3 ☒ Plano

2.7.4 ☐ Curva

2.7.5 ☐ Sinuosa

2.7.6 ☐ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 4.915

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ☒ Crianças

2.9.2 ☒ Pessoa com Deficiência

2.9.3 ☒ Pedestres

2.9.4 ☒ Ciclistas

2.9.5 ☒ Veículos não motorizados

2.9.6 ☐ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ☐ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ☐ Passarela

2.10.2 ☐ Passagem subterrânea

2.10.3 ☐ Viaduto

2.10.4 ☐ Ponte



SM

- 2.10.5 _____ Pórtico
2.10.6 _____ Linha Férrea
2.10.7 _____ Outras:

3. VELOCIDADE:

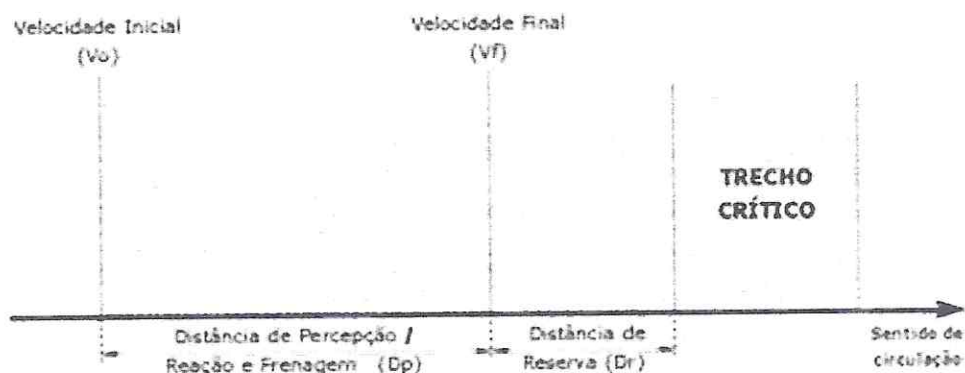
(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

$V_f \backslash V_o$	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19

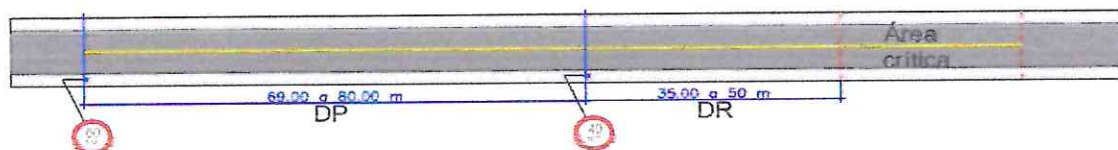
10

8

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h



Av. Pedro Freitas 1227 - Vermelho
Cep 640.6-20 - Teresina/PA

Welson Alves Balduino
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



66 3122 7600 | FAX 66 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

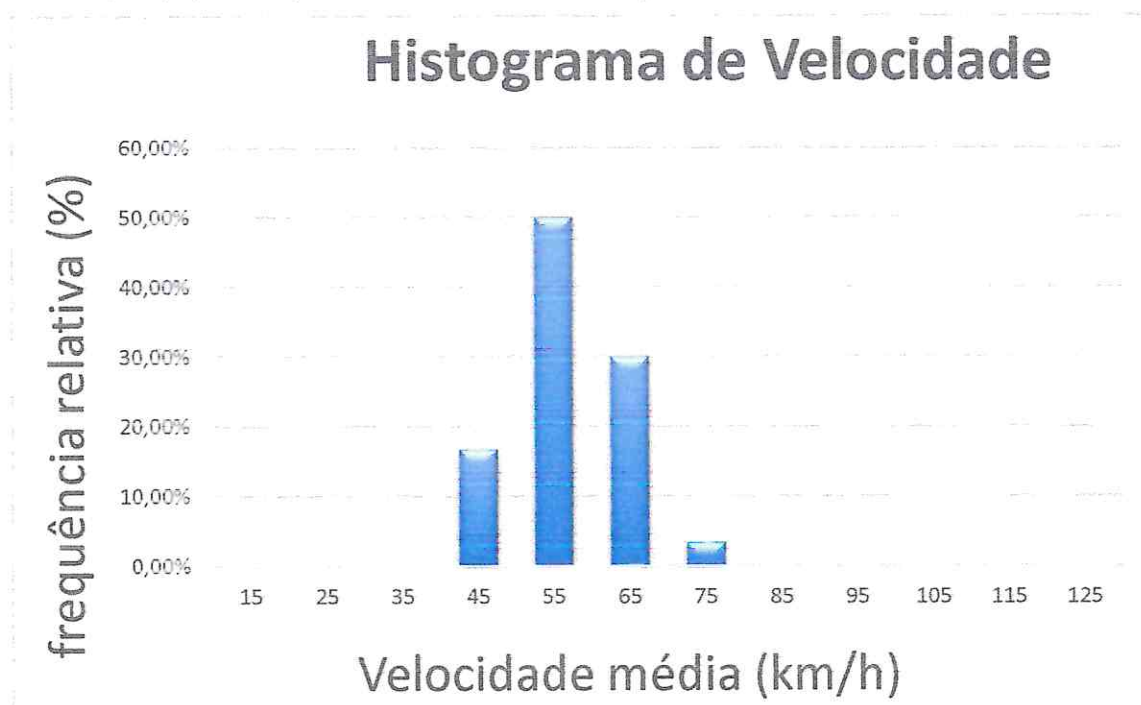
ASU

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

VP(85) = 65,32 Km/h

Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,9	15	0	0,00%	0,00%
>=20	<=29,9	20 a 29,9	25	0	0,00%	0,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,9	35	0	0,00%	0,00%
>=40	<=49,9	40 a 49,9	45	5	16,67%	16,67%
>=50	<=59,9	50 a 59,9	55	15	50,00%	66,67%
>=60	<=69,9	60 a 69,9	65	9	30,00%	96,67%
>=70	<=79,9	70 a 79,9	75	1	3,33%	100,00%
>=80	<=89,9	80 a 89,9	85	0	0,00%	100,00%
>=90	<=99,9	90 a 99,9	95	0	0,00%	100,00%
>=100	<=109,9	100 a 109,9	105	0	0,00%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,9	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

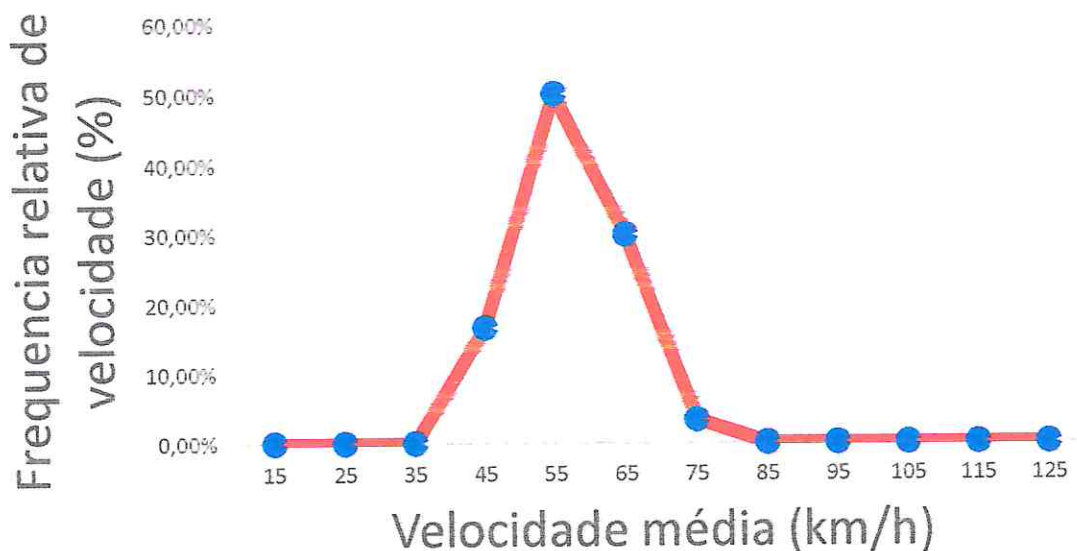
3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):



Handwritten signature

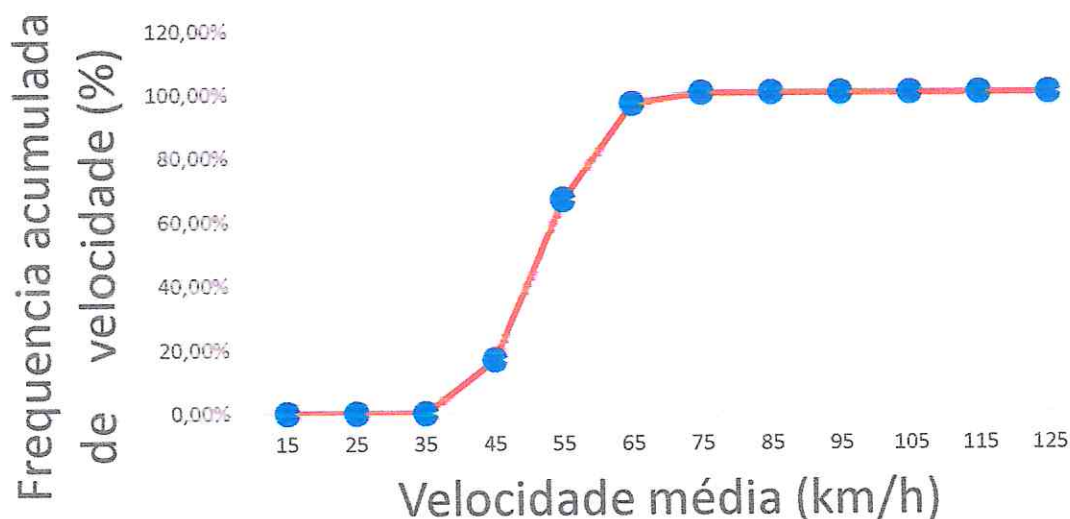
3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.4 Data: 04/12/2020



Av. Pedro Freitas, 1227 - Vermelho
Cep 64016-200 - Teresina, PI
CPF: 432.529.362-
CREA: 2.016/E
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 | FAX 86 3122 7611



strans@teresina-pi.gov.br

Ass

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / / _____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



psu

4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas



Av. Pedro Freitas 1227 - Vermelho
Cep: 64016-200 - Teresina - Piauí

Weidson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



86 3122 7600 | FAX: 86 3122 7611



strans@terresina-pi.gov.br

ASU

distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	prismática

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.0971944444444
LONGITUDE	-42.723469444444
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI

5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada

para este trecho da via;

- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a Posto de Saúde;
- Passeio da via estreito e ou com obstáculos forçando pedestre muitas vezes andar pela pista de rolamento.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAIS*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *André Saker Morais*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 ____ RODOVIA: ____ km: ____ Metros: ____ /Município/UF:

2.1.2 Avenida Prof. Camilo Filho, Prox ao nº 1620 -Todos os Santos,
Teresina- Piauí

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: S-N

2.2.1 ____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 ____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 ____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 ____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 ____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 ____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 x Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja



Av. Pedro Freitas, 1227 - Vermelho
Cep: 64018-204

Weidson Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



66 3122 7400 - FAX 66 3122 7411



strans@teresina.pi.gov.br

ASU

2.10.5 _____ Pórtico

2.10.6 _____ Linha Férrea

2.10.7 _____ Outras:

3. VELOCIDADE:

(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

$V_f \backslash V_o$	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19



sm

em sentido único ou duplo)

2.5.2 ____ Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 ____ Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 ____ Active

2.7.2 ____ Declive

2.7.3 X Plano

2.7.4 ____ Curva

2.7.5 ____ Sinuosa

2.7.6 ____ Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 4.863

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 x Crianças

2.9.2 x Pessoa com Deficiência

2.9.3 x Pedestres

2.9.4 x Ciclistas

2.9.5 x Veículos não motorizados

2.9.6 ____ Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____ Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 ____ Passarela

2.10.2 ____ Passagem subterrânea

2.10.3 ____ Viaduto

2.10.4 ____ Ponte



Assu

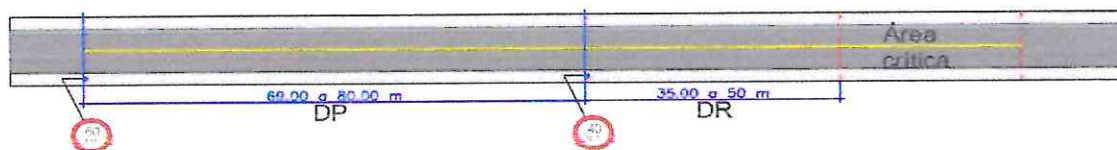
10

8

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h

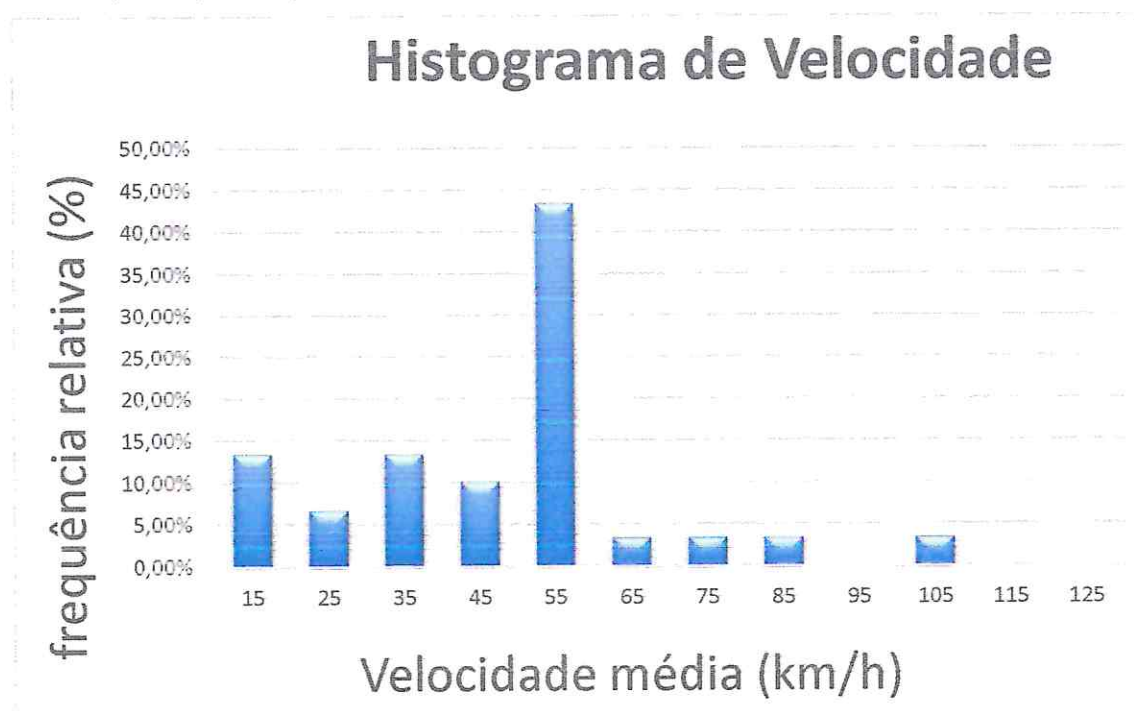


3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

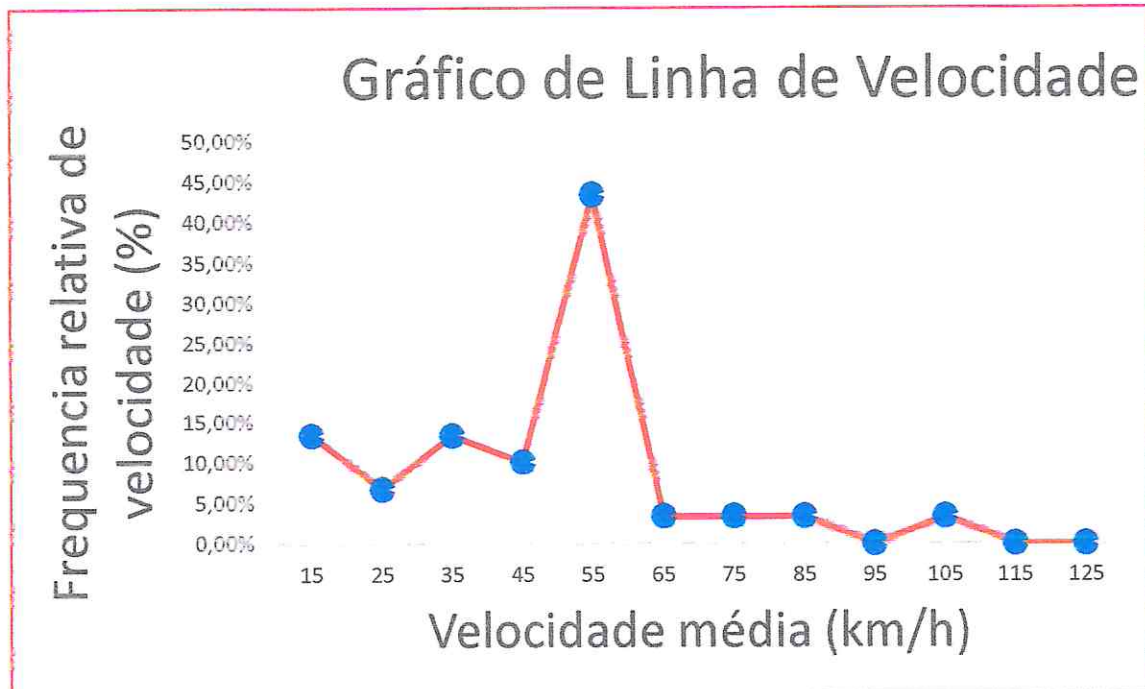
VP(85) = 58,91 Km/h

Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,9	15	4	13,33%	13,33%
>=20	<=29,9	20 a 29,9	25	2	6,67%	20,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,9	35	4	13,33%	33,33%
>=40	<=49,9	40 a 49,9	45	3	10,00%	43,33%
>=50	<=59,9	50 a 59,9	55	13	43,33%	86,67%
>=60	<=69,9	60 a 69,9	65	1	3,33%	90,00%
>=70	<=79,9	70 a 79,9	75	1	3,33%	93,33%
>=80	<=89,9	80 a 89,9	85	1	3,33%	96,67%
>=90	<=99,9	90 a 99,9	95	0	0,00%	96,67%
>=100	<=109,9	100 a 109,9	105	1	3,33%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,9	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

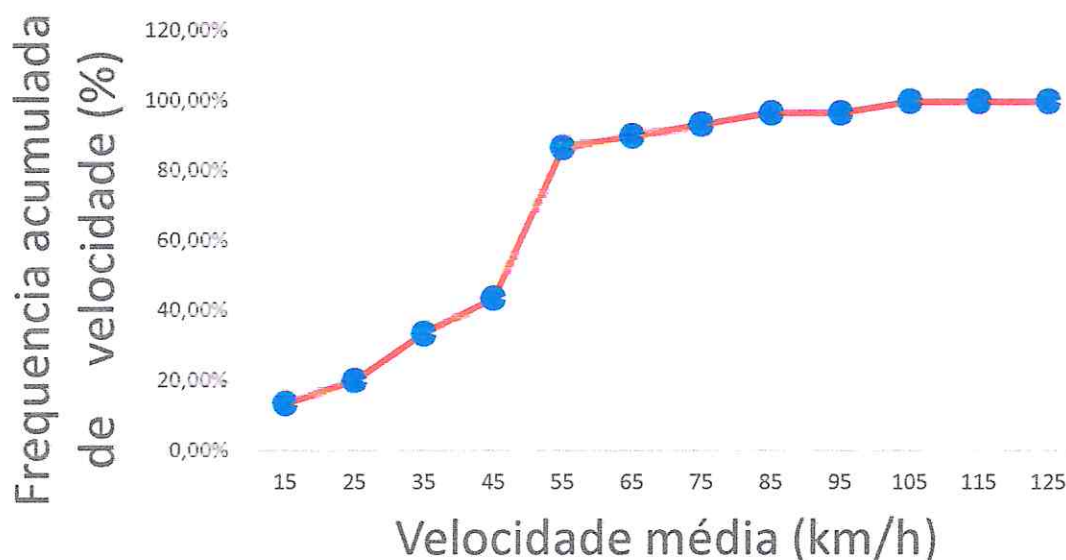


3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.4 Data: 04/12/2020

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / /

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	prismatica

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.099983333
LONGITUDE	-42.72154444
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI

5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada para este trecho da via;
- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a Posto de Saúde;
- Passeio da via estreito e ou com obstáculos forçando pedestre muitas vezes andar pela pista de rolamento.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAIS*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *André Saker Morais*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

(UM ESTUDO TÉCNICO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS
EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE
A VIA:

1.1 Razão Social: STRANS – Superintendência Municipal de Transportes e
Trânsito

1.2 CNPJ: 02.318.116/0001-07

1.3 Município/UF: Teresina/Piauí

2. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 _____ RODOVIA: _____ km: _____ Metros: _____/Município/UF:

2.1.2 Av. Zequinha Freire, Próximo a Rua Cesar Leal - Santa Isabel, Teresina-
Piauí

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado: N-S

2.2.1 _____ Crescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.2 _____ Decrescente: (Município/UF > Município/UF)

2.2.3 _____ Ambos os Sentidos (Município/UF > Município/UF) e
(Município/UF > Município/UF)

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 Arterial Via Urbana: (indicar qual: trânsito rápido, arterial, coletora
ou local)

2.3.2 _____ Via Rural: (indicar qual: rodovia ou estrada)

2.3.3 _____ Via Rural com características de urbana: (indicar qual: rodovia
ou estrada)

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 x Pista Principal

2.4.2 _____ Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____ Pista Simples (quando na via não existir canteiro central, seja



Av. Pedro Freire, 1227 - Velha Teresina
Cep: 63011-901 - Teresina - PI
Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



66 3122 7600 FAX 66 3122 7611



strans@teresina-pi.gov.br

ASU

em sentido único ou duplo)

2.5.2 x Pista Dupla (quando na via existir um canteiro central separando dois leitos carroçáveis, independentemente dos sentidos estabelecidos para o trânsito. Não são consideradas como pistas duplas aquelas separadas por rios e por canteiros centrais extremamente largos os quais impossibilitam a transposição de um leito carroçável para o outro).

2.5.3 Pista Múltipla (quando houver mais de um canteiro central, caracterizando a presença de três ou mais leitos carroçáveis). Observação: Leito Carroçável: consiste na porção da plataforma da via urbana ou rural que compreende a pista e os acostamentos, quando existirem. Considera-se que as vias com pistas duplas ou múltiplas tenham dois ou mais leitos carroçáveis.

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas:

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 Active

2.7.2 Declive

2.7.3 X Plano

2.7.4 Curva

2.7.5 Sinuosa

2.7.6 Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 7.003

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 x Crianças

2.9.2 x Pessoa com Deficiência

2.9.3 x Pedestres

2.9.4 x Ciclistas

2.9.5 x Veículos não motorizados

2.9.6 Trânsito de animais selvagens

2.9.7 Outros:

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 Passarela

2.10.2 Passagem subterrânea

2.10.3 Viaduto

2.10.4 Ponte



ASU

2.10.5 _____Pórtico

2.10.6 _____Linha Férrea

2.10.7 _____Outras:

3. VELOCIDADE:

(Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior)

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

Deverão ser observadas as regras de determinação do limite de velocidade existentes no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

3.2 Redução dos Limites de Velocidade: 60 km/h -> 40 km/h

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:



3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

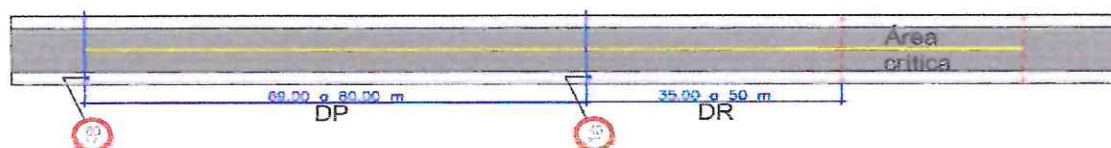
$V_o \backslash V_f$	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8



3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologia estabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.



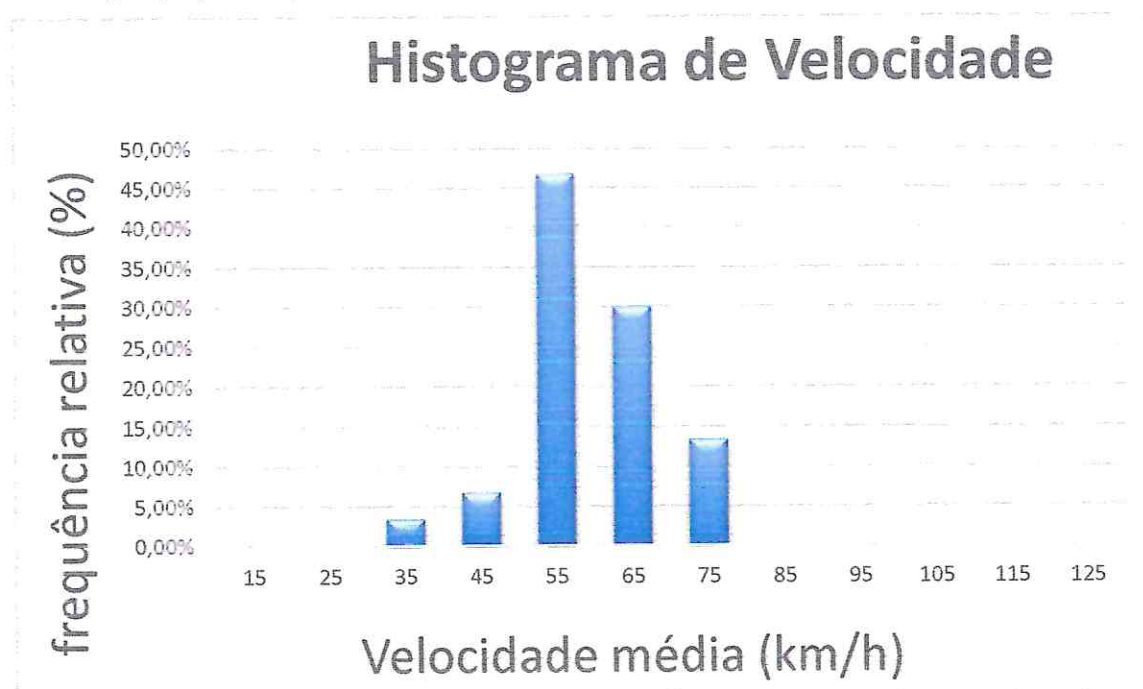
3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 60 km/h

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização:

VP(85) = 65,08 Km/h

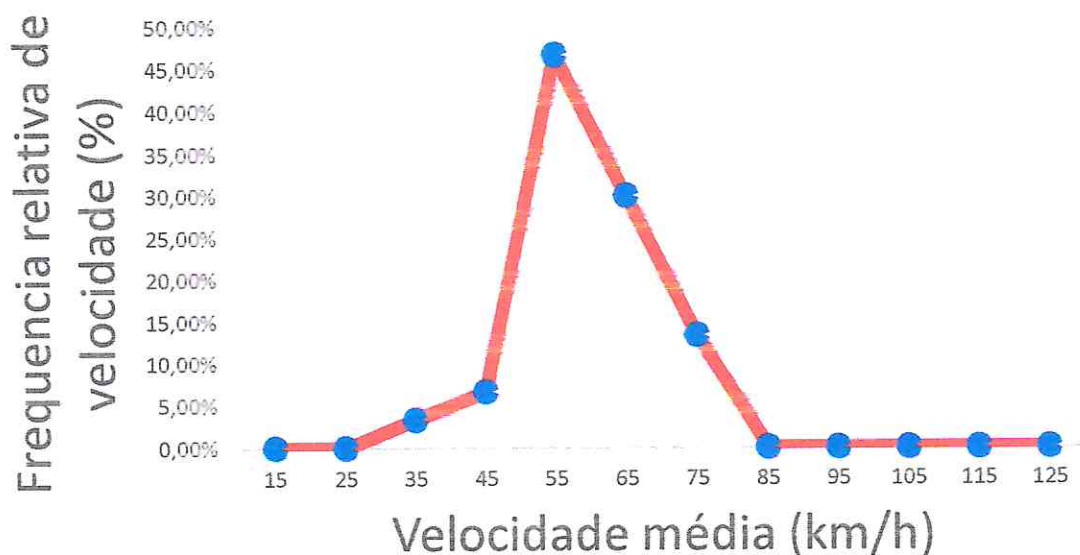
Classe		Intervalo de classe(Km/h)	Ponto Médio de Classe(Km/h)	Frequência	Frequência Relativa (%)	Frequência Relativa Acumulada (%)
>=10	<=19,9	10 a 19,99	15	0	0,00%	0,00%
>=20	<=29,9	20 a 29,99	25	0	0,00%	0,00%
>=30	<=39,9	30 a 39,99	35	1	3,33%	3,33%
>=40	<=49,9	40 a 49,99	45	2	6,67%	10,00%
>=50	<=59,9	50 a 59,99	55	14	46,67%	56,67%
>=60	<=69,9	60 a 69,99	65	9	30,00%	86,67%
>=70	<=79,9	70 a 79,99	75	4	13,33%	100,00%
>=80	<=89,9	80 a 89,99	85	0	0,00%	100,00%
>=90	<=99,9	90 a 99,99	95	0	0,00%	100,00%
>=100	<=109,9	100 a 109,99	105	0	0,00%	100,00%
>=110	<=119,9	110 a 119,99	115	0	0,00%	100,00%
>=120	<=129,9	≥ 120	125	0	0,00%	100,00%

3.4.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):



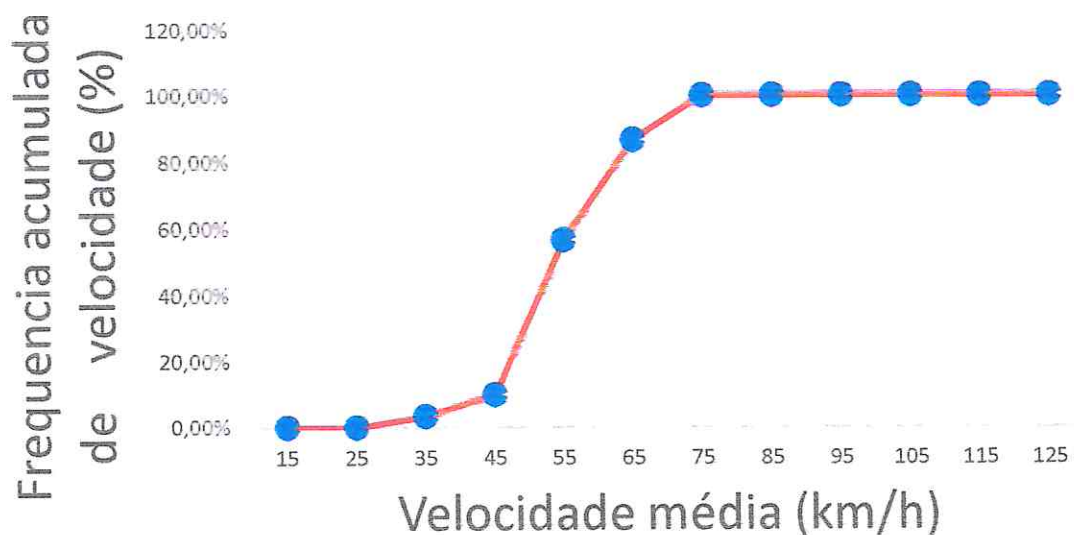
3.4.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

Gráfico de Linha de Velocidade



3.4.4 Data: 04/12/2020



Av. Pedro Freitas, 1227 - Vermelha
Cep: 64008-201 - Teresina/PI

Welson A. B. da Silva
Welson A. B. da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente



66 3122 7600 | FAX 66 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

ASU

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização:

3.5.1 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais):

3.5.2 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil (intervalo de classe (km/h) x ponto médio de classe (km/h) x frequência das velocidades pontuais x frequência relativa (%) x frequência acumulada (%):

3.5.3 Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil - Gráfico (frequência acumulada de velocidade (%) x ponto médio das classes de velocidade (km/h):

3.5.4 Data: / / _____

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h):



Av. Pedro Freixo, 1227 - Vermelho
Cep: 640.0-201 - Teresina

Wendel Nives Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS



06 3122 7600 - FAX 06 3122 7611



strans@teresina.pi.gov.br

ASU

4. PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivas distâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa R-19	Distância para medidor de velocidade (m)
1ª Chamada	104 a 130
2ª Chamada	35 a 50

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade e retrorrefletividade):

Placa R-19	
Forma	Circular
Tamanho	0,5 m (Ø)
Legibilidade	80 m
Retrorrefletividade	prismatica

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou Outra Tecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

Em anexo

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

DADOS TÉCNICOS MEDIDOR DE VELOCIDADE	
LATITUDE	-5.069725
LONGITUDE	-42.749480555556
MUNICÍPIO/UF	Teresina/PI

5. CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

- Veículos desenvolvem velocidades acima da velocidade regulamentada para este trecho da via;
- Risco de acidentes como colisão Lateral, Colisão traseira e frontal, abalroamento transversal e atropelamentos, inclusive de animais;
- Via com Fluxo de veículos pesados, como caminhão, camioneta, ônibus de transporte Coletivo Urbano;
- Próximo a rótula;
- Passeio da via estreito e ou com obstáculos forçando pedestre muitas vezes andar pela pista de rolamento.

6. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Nome: *ANDRÉ SAKER MORAIS*

6.2 Matrícula nº: *1918278229*

6.3 Assinatura: *Andre Saker Morais*

6.4 Data de Elaboração: *03/12/2020*

7. AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome:

Weldon Alves Bandeira da Silva
CPF: 432.529.903-34
CREA: 2.016/D
Superintendente
STRANS

7.2 Matrícula nº:

7.3 Assinatura: